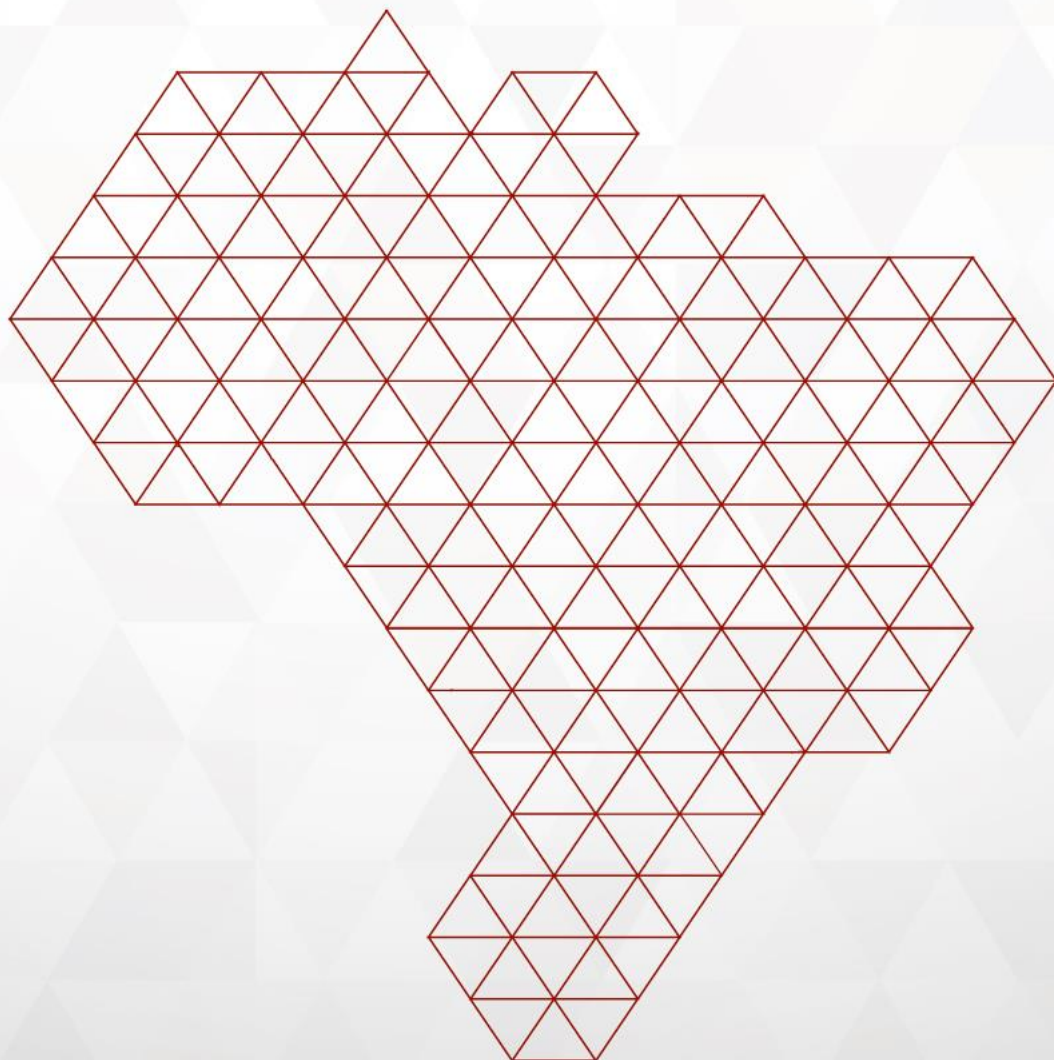




CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES CNMP 2018



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**RELATÓRIO ANUAL SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSELHO E A SITUAÇÃO
DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PAÍS**

**(ART. 130-A, § 2º, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL DE 1988)**



Nossa missão:

Fortalecer, fiscalizar e aprimorar o Ministério Público, zelando pela unidade e pela autonomia funcional e administrativa, para uma atuação sustentável e socialmente efetiva.

(Composição: Biênio 2017/2019)

PRESIDENTE

Raquel Elias Ferreira Dodge

CORREGEDOR NACIONAL

Orlando Rochadel Moreira

CONSELHEIROS

Gustavo do Vale Rocha

Fábio Bastos Stica

Valter Shuenquener de Araújo

Luciano Nunes Maia Freire

Marcelo Weitzel Rabello de Souza

Sebastião Vieira Caixeta

Silvio Roberto O. de Amorim Junior

Dermeval Farias Gomes Filho

Lauro Machado Nogueira

Leonardo Accyoli da Silva

Erick Venâncio Lima do Nascimento

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

SECRETÁRIA-GERAL

Adriana Zawada Melo

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

Roberto Fuina Versiani

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	05
O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	06
Composição.....	06
Planejamento Estratégico.....	06
Objetivos Estratégicos	07
Estrutura Organizacional	07
ATIVIDADES DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	08
Plenário.....	08
Presidência	14
Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público.....	23
Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do MP.....	24
Secretaria-Geral.....	25
Corregedoria Nacional do Ministério Público.....	28
Ouvidoria Nacional do Ministério Público.....	33
Áreas Temáticas.....	34
Comissão de Controle Administrativo e Financeiro.....	34
Comissão da Infância e Juventude.....	36
Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público.....	38
Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública.....	39
Comissão de Planejamento Estratégico.....	44
Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público.....	45
Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência.....	48
Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais.....	49
Comissão Especial de Enfrentamento à Corrupção.....	51
Comissão Temporária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área de Defesa do Meio Ambiente e de Fiscalização das Políticas Públicas Ambientais.....	53
Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública	55
SITUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PAÍS.....	57
CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	58

APRESENTAÇÃO

A elaboração do relatório anual do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) está prevista no artigo 130-A, § 2º, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) e no art. 160 do Regimento Interno do CNMP (RICNMP)¹. O relatório abrange as principais atividades do Conselho do ano de 2018 e a situação do Ministério Público no País, o qual integra, como anexo, a mensagem presidencial prevista no art. 84, XI, da CF/88.

O conteúdo foi produzido com base em informações prestadas pelos órgãos do CNMP e em informações constantes de relatórios e bancos de dados públicos disponibilizados pelo Conselho, utilizando-se o quadriênio (2015-2018) como limite temporal para a exposição de dados estatísticos. Para apresentar a situação do Ministério Público, além das fontes já mencionadas, foram utilizadas as informações prestadas pelas unidades dos ramos do Ministério Público da União (MPU) e do Ministério Público dos Estados (MPE), previstas no art. 1º, § 3º, da Resolução CNMP nº 74, de 19 de julho de 2011.

Assim, o presente relatório apresenta a síntese das atividades desenvolvidas pelo CNMP durante o ano de 2018 – na linha do seu Planejamento Estratégico Institucional (2018-2023)² –, abordando tanto as atividades voltadas ao exercício do controle da atuação administrativa e financeira, bem como do cumprimento dos deveres funcionais dos membros e serviços auxiliares do Ministério Público, quanto aquelas relacionadas ao aperfeiçoamento e à modernização de sua gestão.

Atendendo aos princípios da publicidade e da transparência da administração pública, por meio dos dados e das informações aqui disponibilizados, é possível ao Congresso Nacional e ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da atuação do Conselho, atinente ao seu mister constitucional de controlar, aperfeiçoar e promover a integração e o desenvolvimento do Ministério Público brasileiro, sempre respeitando a autonomia da Instituição.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

¹ Disponível em: < http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Regimento_Interno/Regimento_Interno1.pdf >.

² Disponível em: < http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf >.

Composição

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) foi criado em 30 de dezembro de 2004 pela Emenda Constitucional nº 45 e instalado no dia 21 de junho de 2005, com sede em Brasília/DF, e atuação em todo o território nacional.

O CNMP é composto por 14 Conselheiros, nos termos do art. 130-A, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88). Além de representantes do Ministério Público da União e dos Estados, o Conselho conta, em sua composição, com representantes do Poder Judiciário, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e de cidadãos indicados pelas Casas do Poder Legislativo. Oficia ainda, perante ao Conselho, o Presidente do Conselho Federal da OAB.

A composição atual do CNMP é formada pelos seguintes Conselheiros: Gustavo do Vale Rocha (vaga da Câmara dos Deputados), Fábio Bastos Stica (vaga dos Ministérios Públicos dos Estados), Valter Shuenquener de Araújo (vaga do Supremo Tribunal Federal – STF), Orlando Rochadel Moreira (vaga dos Ministérios Públicos dos Estados), Luciano Nunes Maia Freire (vaga do Superior Tribunal de Justiça – STJ), Marcelo Weitzel Rabello de Souza (vaga do Ministério Público Militar – MPM), Sebastião Vieira Caixeta (vaga do Ministério Público do Trabalho – MPT), Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior (vaga do Ministério Público Federal – MPF), Dermeval Farias Gomes Filho (vaga do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT), Lauro Machado Nogueira (vaga dos Ministérios Públicos dos Estados), Leonardo Accyoli da Silva (vaga da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), Erick Venâncio Lima do Nascimento (vaga da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB) e Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho (vaga do Senado Federal). Completa a sua composição a presidente, Raquel Elias Ferreira Dodge, Procuradora-Geral da República.

Planejamento estratégico

O atual planejamento estratégico do CNMP (2018 a 2023) foi aprovado em fevereiro de 2018, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 22 de fevereiro de 2018³, que dispõe sobre o planejamento estratégico do Conselho, sendo que o seu monitoramento está disponível no sítio do CNMP na Internet⁴. Em 2018, estão em desenvolvimento os trabalhos para elaboração de um novo Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (2020-2029). Os resultados do Planejamento Estratégico do CNMP referente ao período de 2010 a 2017 foram divulgados em dezembro de 2018⁵.

³ Disponível em: < http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf >.

⁴ Disponível em: < <http://www.cnmp.mp.br/portaldatransparencia/index.php/planejamento-estrategico> >.

⁵ Disponível em: < http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CCAF/RELATORIO_DE_RESULTADOS.pdf >.

Objetivos estratégicos

Perspectiva	Objetivo
Sociedade	Fomentar a atuação do Ministério Público na defesa do Estado Democrático de Direito.
	Aprimorar as ferramentas de divulgação proativa e acesso a informações de interesse público para que a sociedade exerça de forma efetiva o controle social.
Fortalecimento institucional do MP	Aperfeiçoar qualitativamente os mecanismos de controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros.
	Assegurar a autonomia funcional, administrativa e financeira do Ministério Público e promover a uniformização de sua atuação, buscando uma visão de unidade nacional.
	Fomentar a atuação das Comissões do CNMP na promoção de ações que incentivem iniciativas conjuntas com o compartilhamento de informações e recursos.
Processos Internos	Fomentar práticas inovadoras de gestão.
	Fortalecer a imagem e a identidade institucional.
	Assegurar a efetividade dos atos normativos do CNMP.
	Promover atuação em rede.
	Aprimorar os padrões de desempenho e qualidade na prestação do serviço público.
	Aperfeiçoar o intercâmbio de informações e os meios de interlocução entre o CNMP e o Ministério Público.
Aprendizado e Crescimento	Induzir práticas de sustentabilidade e de excelência na utilização dos recursos.
	Fomentar a gestão do conhecimento.
	Promover sinergia e qualidade de vida no trabalho.
	Aprimorar a Governança e a Gestão Integrada da Estratégia.
	Aperfeiçoar a gestão por competências.
	Aprimorar a gestão dos recursos tecnológicos para apoio aos processos de negócio.

Estrutura organizacional

A estrutura do CNMP está organizada de modo a permitir o cumprimento da sua missão constitucional. As áreas e as unidades componentes da estrutura do Conselho encontram-se disciplinadas na Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011, no Regimento Interno (Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013) e, entre outras, na Portaria CNMP-PRESI nº 95, de 14 de setembro de 2017⁶; na Portaria CNMP-PRESI nº 101, de 26 de setembro de 2017; e na Portaria CNMP-PRESI nº 136, de 24 de outubro de 2017.

⁶ Disponível em: < <http://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas-busca/norma/5290> >.

ATIVIDADES DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Plenário

Como instância máxima deliberativa do CNMP, o Plenário tem suas atribuições previstas no art. 130-A, § 2º, I a V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) e regulamentadas no art. 5º do Regimento Interno do CNMP. Dentre elas, destaca-se o julgamento de processos administrativos disciplinares, de procedimentos de controle administrativo e financeiro, além da expedição de resoluções e recomendações aos membros, às unidades e aos serviços auxiliares do Ministério Público do País.

As sessões ordinárias de julgamentos são quinzenais, podendo ser convocada sessão extraordinária para deliberação específica.

Plenário em números (2018)

Sessões ordinárias	20	Resoluções	11	Notas técnicas	02
Sessões extraordinárias	03	Súmulas	10	Enunciados	02
Processos julgados	356	Recomendações	06	Emendas regimentais	01

Movimentação processual (2018)

As classes processuais previstas no art. 37 do RICNMP:

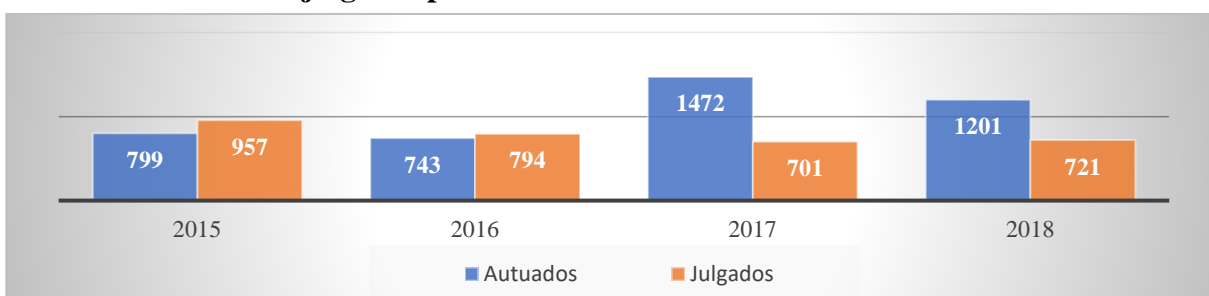
Classe Processual	Autuados 2018	Julgados ⁷ 2018	Tramitando ⁸
Anteprojeto de Lei	01	01	0
Arguição de Impedimento ou Suspeição	0	0	0
Avocação	08	07	01
Consulta	11	05	06
Nota Técnica	02	0	02
Pedido de Providências	186	129	57
Procedimento Avocado	07	03	04
Procedimento de Controle Administrativo	156	99	57
Processo Administrativo Disciplinar	48	09	39
Proposição	64	14	50
Procedimento Interno de Comissão	117	37	80
Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público	04	03	01
Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho	04	02	02
Recurso Interno em RD e Sindicância	01	01	0
Remoção por Interesse Público	04	03	01
Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo	64	43	21
Restauração de Autos	0	0	0
Revisão de Decisão do Conselho	03	03	0

⁷ Processos arquivados por decisões monocráticas e colegiadas.

⁸ Incluídos processos físicos e eletrônicos de todos os anos.

Classe Processual	Autuados 2018	Julgados ⁷ 2018	Tramitando ⁸
Revisão de Processo Disciplinar	33	13	20
Reclamação Disciplinar	571	376	195
Sindicância	12	11	01
Correição	23	0	23
Inspeção	0	0	0
Total	1.201	721	480

Processos autuados e julgados por ano



Expedição de atos normativos, recomendatórios e orientadores⁹

Resoluções (destaques)

Resolução	Assunto
Resolução CNMP nº 184, de 24 de janeiro de 2018	Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Temporária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na área de defesa do Meio Ambiente e de fiscalização das Políticas Públicas Ambientais, instituída por meio da Resolução CNMP nº 145, de 14 de junho de 2016.
Resolução CNMP nº 185, de 2 de março de 2018	Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Enfrentamento à Corrupção.
Resolução CNMP nº 186, de 5 de março de 2018	Dispõe sobre a criação da Comissão Extraordinária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área da Saúde.
Resolução CNMP nº 187, de 4 de maio de 2018	Institui o Regimento Interno da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público.
Resolução CNMP nº 192, de 9 julho de 2018	Altera a Resolução nº 37, de 28 de abril 2009, para afastar a caracterização do nepotismo em situações em que não esteja caracterizada a subordinação hierárquica direta entre servidor efetivo nomeado para cargo em comissão ou função de confiança e o agente público determinante da incompatibilidade.
Resolução CNMP nº 193, de 14 de dezembro de 2018	Altera a Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, para prever a suspensão dos prazos processuais nos inquéritos civis no período compreendido entre 20 de dezembro a 20 de janeiro, inclusive.

⁹ A íntegra de todos os atos normativos e orientadores está disponível no endereço: < <http://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas-resultados> >.

Enunciados

Enunciado	Assunto
Enunciado nº 15, de 18 de dezembro de 2017 (Publicado em 1º/02/2018)	A modificação de atribuições não se confunde com a remoção por interesse público de que trata o art. 128, § 5º, I, b, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Enunciado nº 16, de 5 de março de 2018	A indicação de que trata o artigo 1º, inciso II, da Resolução CNMP nº 30, de 19 de maio de 2008, deve recair sobre o membro do Ministério Público que mais remotamente exerceu a função eleitoral.

Recomendações

Recomendação	Assunto
Recomendação CNMP nº 63, de 26 de janeiro de 2018	Dispõe sobre a necessidade de especialização de órgãos do Ministério Público para a atuação nos conflitos coletivos agrários e fundiários.
Recomendação CNMP nº 64, de 24 de janeiro de 2018	Dispõe sobre a atuação do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios na realização de visitas em instituições que atendam pessoas com deficiência em regime de acolhimento e/ou internação de longa permanência.
Recomendação CNMP nº 65, de 25 de junho de 2018	Dispõe sobre a necessidade de integração da atuação do Ministério Público para a proteção dos recursos hídricos.
Recomendação CNMP nº 66, de 13 de novembro de 2018	Recomenda a adoção de providências, pelos órgãos do Ministério Público da União e dos Estados, para o cumprimento dos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 nos procedimentos de dispensa de licitação realizados com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Recomendação CNMP nº 67, de 13 de novembro de 2018	Dispõe sobre a necessidade de conferir prioridade para ações de prevenção e combate da obesidade infantil e promoção da alimentação saudável e do aleitamento materno.
Recomendação CNMP nº 68, de 18 de dezembro de 2018	Sugere parâmetros para a atuação do Ministério Público no dever constitucional de defesa do acesso e da qualidade da Atenção Básica de Saúde e na execução das atividades relacionadas à Ação Nacional da Saúde, e dá outras providências.

Súmulas

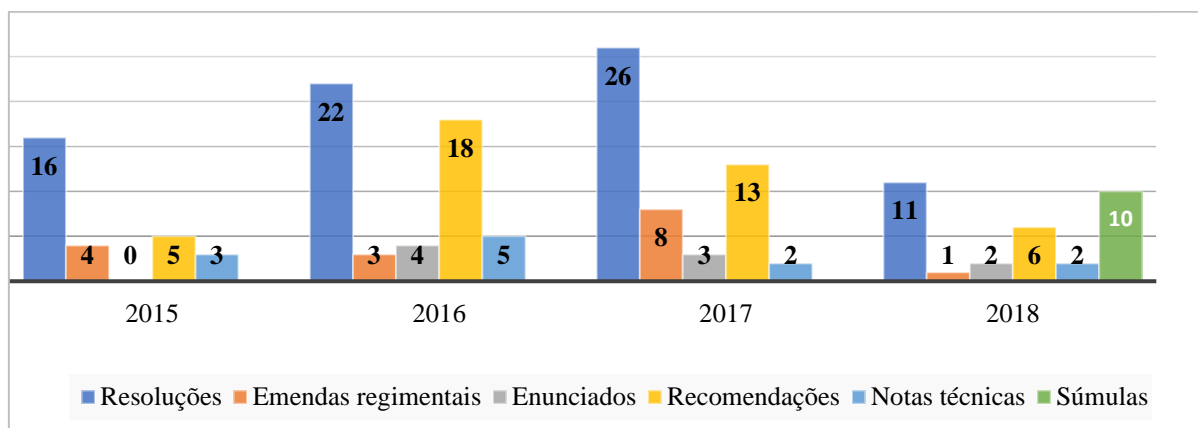
Súmulas	Assunto
Súmula nº 01, de 27 de fevereiro de 2018	É incompatível a incorporação de gratificação decorrente do exercício de funções <i>pro labore faciendo</i> , como são as de direção ou confiança, em período posterior à instauração do regime de subsídio, inexistindo motivação para seu pagamento, por força do artigo 39, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da Resolução do CNMP nº 09, de 5 de junho de 2006. Cabível, apenas, o pagamento, até o valor do teto constitucional, das vantagens incorporadas antes da entrada em vigor do regime de subsídio.
Súmula nº 02, de 05 de março de 2018	Não cabe ao CNMP conceder direito negado judicialmente, com formação de coisa julgada material.
Súmula nº 03, de 05 de março de 2018	O sigilo, nos processos administrativos – inclusive disciplinares –, só é admitido em caráter excepcional, dada a regra da publicidade, consagrada nos arts. 5º, XXXIII, 37 e 93, IX e X, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Súmulas	Assunto
Súmula nº 04, de 05 de março de 2018	A modificação de gabarito preliminar de concurso exige motivação, por se tratar de decisão administrativa, seja em face de recurso, seja em caso de revisão de ofício.
Súmula nº 05, de 05 de março de 2018	Cabe à Comissão de Concurso a apreciação dos recursos contra os resultados das provas de concurso de ingresso na carreira do MP, podendo, para a prática de atos meramente executórios, valer-se do apoio de comissões auxiliares, bem como de bancas examinadoras designadas ou contratadas.
Súmula nº 06, de 06 de março de 2018	A legalidade do exame psicotécnico em provas de concurso público está submetida a cinco requisitos indispensáveis: previsão legal, previsão no edital, adoção de critérios objetivos, publicidade do resultado do exame e possibilidade de sua revisão.
Súmula nº 07, de 06 de março de 2018	É inadmissível a contratação para organização de concurso público de entidade que promova cursos preparatórios para certames, evitando-se possível conflito de interesses.
Súmula nº 08, de 13 de março de 2018	Verificada a identidade de objetos e de partes entre ação previamente ajuizada, e posterior procedimento no CNMP, deve o feito ser arquivado.
Súmula nº 09, de 14 de março de 2018	A existência de mecanismos de transparência ativa, como o Portal Transparência, não desobriga o Ministério Público do dever de transparência passiva, devendo prestar as informações que lhe forem solicitadas diretamente pelo cidadão, indicando, quando for o caso, sua disponibilização em sítio eletrônico da instituição.
Súmula nº 10, de 13 de novembro de 2018	Não compete ao Conselho Nacional do Ministério Público substituir-se às bancas examinadoras na elaboração, na correção ou na anulação de questões de provas de concursos públicos do Ministério Público brasileiro, desde que ausente ilegalidade manifesta ou violação à Resolução do Conselho (Proposições n.º 1.00990/2017-03 e n.º 1.00994/2017-10).

Notas Técnicas

Nota Técnica	Assunto
Nota Técnica nº 14, de 11 de setembro de 2018	Nota técnica referente ao Projeto de Lei nº 9.054/2017, em trâmite na Câmara dos Deputados (já aprovado no Senado Federal sob a epígrafe PLS nº 513/2013), que modifica a Lei de Execução Penal, promove alterações nos Código de Processo Penal e Penal, nas Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e nº 9.503, de 23 de setembro de 1998, e dá outras providências.
Nota Técnica nº 15, de 11 de setembro de 2018	Nota Técnica referente ao Projeto de Lei do Senado nº 318, de 2014, que altera o art. 982 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), para ampliar o inventário e a partilha extrajudiciais nas hipóteses em que houver testamento.

Quantidade de atos normativos por ano



Controle do cumprimento dos deveres funcionais (destaques)

Informações das sanções aplicadas¹⁰

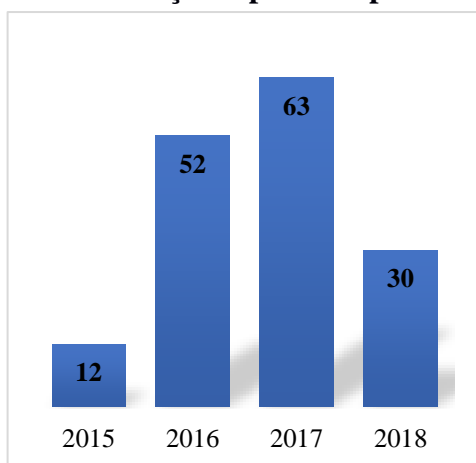
Processo	Unidade/Ramo Ministerial	Cargo	Sanção(es) Aplicada(s)	Obs.
PAD nº 1.00458/2017-79	MPM	Promotor de Justiça Militar	Censura; Suspensão; e Censura	-
RPD nº 1.00618/2017-61	MP/RJ	Promotora de Justiça	Suspensão	-
PAD nº 1.00556/2017-05	MP/BA	Promotor de Justiça	Censura	-
RPD nº 1.01046/2017-00	MP/SP	Promotor de Justiça	Suspensão	-
RPD nº 1.00966/2016-01	MPDFT	Procurador de Justiça	Suspensão	-
PAD nº 1.00430/2017-40	MP/PI	Promotora de Justiça	Censura	-
PAD nº 1.00542/2017-38	MP/AM	Promotor de Justiça	Suspensão	-
PAVOC nº 1.00753/2017-07	MP/ES	Promotor de Justiça	Remoção Compulsória	-
RPD nº 1.00555/2017-43	MP/PB	Promotor de Justiça	Admoestação Verbal	-
RPD nº 1.00081/2018-75	MP/PI	Promotor de Justiça	Suspensão	-
RPD nº 1.00042/2018-40	MP/RJ	Promotor de Justiça	Censura e Suspensão	-
PAD nº 1.00787/2017-65	MP/PB	Promotor de Justiça	Censura	-
PAD nº 1.00324/2016-95	MPDFT	Promotor de Justiça	Suspensão	-
PAD nº 1.00043/2018-02	MP/BA	Procurador de Justiça	Censura	-
RPD nº 1.00382/2018-35	MP/RS	Promotor de Justiça	Suspensão	-
PAVOC nº 1.00005/2018-23	MP/PI	Procurador de Justiça	Suspensão	Aguardando trânsito em julgado
PAD nº 1.00168/2018-05	MP/BA	Procurador de Justiça	Suspensão	Aguardando trânsito em julgado
RPD nº 1.00574/2017-89	MP/MS	Promotora de Justiça	Censura	Aguardando trânsito em julgado

¹⁰ Além das sanções aplicadas, o Plenário manteve três punições impostas no órgão de origem. RPD nº 1.01046/2017-00 do MP/SP (Suspensão); RPD nº 1.00081/2018-75 do MP/PI (Admoestação verbal); e RPD nº 1.00382/2018-35 do MP/RS (Censura).

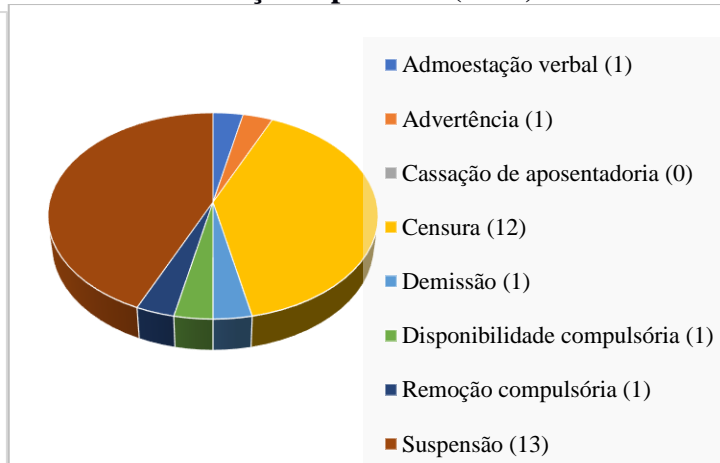
Processo	Unidade/Ramo Ministerial	Cargo	Sanção(es) Aplicada(s)	Obs.
PAD nº 1.00676/2017-21	MP/TO	Procurador de Justiça	Advertência	Aguardando trânsito em julgado
PAVOC nº 1.00322/2018-68	MP/PE	Promotor de Justiça	Censura	Aguardando trânsito em julgado
PAD nº 1.00902/2017-00	MP/AM	Procurador de Justiça	Suspensão	Aguardando trânsito em julgado
PAD nº 1.00433/2018-00	MP/AL	Promotor de Justiça	Censura	Aguardando trânsito em julgado
PAD nº 1.00207/2018-01	MP/PA	Promotor de Justiça	Demissão e Disponibilidade compulsória	Aguardando trânsito em julgado
PAD nº 1.00679/2017-92	MP/AL	Promotor de Justiça	Suspensão e Suspensão	Aguardando trânsito em julgado
PAD nº 1.00425/2018-64	MP/AL	Promotor de Justiça	Censura	Aguardando trânsito em julgado

PAD – Processo Administrativo Disciplinar; PAVOC – Procedimento Avocado; RPD – Revisão de Processo Disciplinar.

Total de sanções aplicadas por ano



Sanções aplicadas (2018)¹¹



Julgamento de inspeções e correições

A realização de inspeções e correições (ordinárias e extraordinárias) compete à Corregedoria Nacional, que, após elaboração dos relatórios, submete-os ao Plenário para apreciação das proposições¹².

¹¹ Das 30 sanções aplicadas pelo Plenário no ano de 2018, dez aguardam trânsito em julgado. Posição de 31 de dezembro de 2018.

¹² Os relatórios conclusivos de inspeções e correições estão disponíveis em: < <http://www.cnpm.mp.br/portal/relatorio-de-inspecoes-e-correicoes> >.

Processos executivos julgados (destaques)

Nº do processo	Unidade/Ramo Ministerial
Correição nº 0.00.000.000149/2017-45	Correição-Geral ordinária realizada nas unidades do Ministério Público do Estado da Paraíba (MP/PB).
Correição nº 0.00.000.000151/2017-14	Correição-Geral ordinária realizada nas unidades do Ministério Público do Trabalho no Estado da Paraíba (MPT/PB).
Correição nº 0.00.000.000005/2018-70	Correição Extraordinária na Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade Administrativa (CCRIMP) do Ministério Público do Estado da Paraíba (MP/PB).
Correição nº 1.00545/2018-99	Correição Extraordinária Temática de Educação nas unidades do Ministério Público Federal no Estado de Sergipe (MPF/SE).
Correição nº 1.00546/2018-42	Correição Extraordinária Temática de Educação nas unidades do Ministério Público do Trabalho no Estado de Sergipe (MPT/SE).
Correição nº 0.00.000.000140/2017-34	Correição Extraordinária no 4º Ofício da Procuradoria do Trabalho no Município de Londrina/PR (MPT/PR).
Correição nº 0.00.000.000143/2017-78	Correição Geral Ordinária realizada nas unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas (MP/AM).
Correição nº 0.00.000.000144/2017-12	Correição Geral Ordinária realizada nas unidades do Ministério Público Federal no Estado do Amazonas (MPF/AM).
Correição nº 0.00.000.000145/2017-67	Correição Geral Ordinária realizada nas unidades do Ministério Público do Trabalho no Estado do Amazonas (MPT/AM).
Correição nº 0.00.000.000146/2017-10	Correição Geral Ordinária realizada nas unidades do Ministério Público Militar no Estado do Amazonas (MPM/AM).
Correição nº 0.00.000.000161/2017-50	Correição Extraordinária realizada nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Atalaia/AL (MP/AL).
Correição nº 0.00.000. 000022/2018-15	Correição Extraordinária Temática sobre o Sistema de Execução Penal no Estado do Rio Grande do Sul (MP/RS).
Correição nº 0.00.000.000064/2018-48	Correição Extraordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia/AL e na Promotoria de Justiça de Mata Grande/AL (MP/AL).

2. Presidência

A Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) é exercida pelo Procurador-Geral da República. As suas competências estão estabelecidas, principalmente, nos arts. 12 e 13 do RICNMP. Entre elas, destacam-se as seguintes: i) representar o Conselho; ii) presidir as sessões plenárias; iii) ordenar as despesas, podendo delegar atos específicos ao Secretário-Geral; iv) executar e fazer executar as deliberações do Conselho; v) decidir as matérias relacionadas com os direitos e os deveres dos servidores; vi) prover, na forma da lei, os cargos do quadro de pessoal; vii) definir a organização dos órgãos internos; e viii) celebrar contratos e convênios.

Nesse contexto, o direcionamento da estratégia de gestão, a fixação de metas e objetivos organizacionais, o controle de recursos e a gestão dos resultados, bem como a indução de políticas institucionais para o fortalecimento e o aprimoramento do Ministério Público, também integram as atribuições da Presidência.

Desde 18 de setembro de 2017, a Presidência do CNMP é exercida pela Procuradora-Geral da República, Raquel Elias Ferreira Dodge, que tem como atual Vice-Presidente o Subprocurador-Geral da República, Luciano Mariz Maia.

Atualmente, a Presidência do CNMP é composta pelas seguintes unidades de apoio: Secretaria de Relações Institucionais (SRI); Secretaria de Direitos Humanos e Defesa Coletiva (SDH);

Gabinete (GAB/PRESI); Assessoria (ASS/PRESI); Assessoria de Cerimonial e Eventos (ASCEV); e Auditoria Interna (AUDIN), nos termos da Portaria CNMP-PRESI nº 95, de 14 de setembro de 2017, e da Portaria CNMP-PRESI nº 101, de 26 de setembro de 2017.

Atividades (destaques)

Edição de Portarias no exercício da governança e da gestão do Conselho¹³

Portaria	Assunto
Portaria CNMP-PRESI nº 03, de 10 de janeiro de 2018	Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e o respectivo Cronograma de Execução, referentes ao exercício de 2018, nos termos dos Anexos I e II da presente Portaria.
Portaria CNMP-PRESI nº 13, de 5 de fevereiro de 2018	Institui, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, o Subcomitê Estratégico de Gestão de Riscos e Segurança Institucional.
Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 22 fevereiro de 2018	Dispõe sobre o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.
Portaria CNMP-PRESI nº 30, de 26 fevereiro de 2018	Regulamenta a gestão de projetos de especial interesse da Administração e o pagamento da Gratificação de Projeto no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 33, de 1º de março de 2018	Dispõe sobre o uso do nome social pelas pessoas transgênero usuárias dos serviços, pelos membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 44, de 9 de abril de 2018	Estabelece o Código de Ética dos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 50, de 24 de abril de 2018	Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 160, de 29 de julho de 2014, para instituir o Subcomitê Estratégico de Gestão de Riscos e Segurança Institucional do Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 54, de 7 de maio de 2018	Institui Comitê Gestor para acompanhamento da uniformização da numeração dos procedimentos administrativos da área-meio nas unidades e nos ramos do Ministério Público e no Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 62, de 18 de junho de 2018	Designa os membros integrantes do nível técnico do Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público (Coplaname).
Portaria CNMP-PRESI nº 64, de 29 de maio de 2018	Institui o Comitê Nacional do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (Sinalid), órgão deliberativo e consultivo, voltado à realização dos objetivos do Sistema.
Portaria Conjunta CNMP/MDH nº 1, de 26 de junho de 2018	Institui Grupo de Trabalho conjunto entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério dos Direitos Humanos no tocante à temática tratada pela Comissão da Infância e Juventude e pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de avaliar a situação do atendimento socioeducativo no País e as questões orçamentárias referentes ao assunto.
Portaria CNMP-PRESI nº 116, de 12 de setembro de 2018	Institui Grupo de Trabalho, vinculado ao Comitê de Governança e Gestão Estratégica (CGCE), incumbido de propor o Programa de Integridade no âmbito do CNMP.
Portaria CNMP-PRESI nº 130, de 3 de outubro de 2018	Institui o processo e o cronograma de elaboração do Plano de Gestão do CNMP para o ano de 2019.
Portaria CNMP-PRESI nº 154, de 14 de novembro de 2018	Institui o Regimento Interno do Comitê Nacional do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (Sinalid).

¹³ A íntegra de todos os atos normativos está disponível em: < <http://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas-resultados> >.

Portaria	Assunto
Portaria CNMP-PRESI nº 158, de 13 de novembro de 2018	Designa membros do Ministério Público para atuarem como integrantes de Grupo de Trabalho junto à Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP, com o objetivo de promover estudos tendentes a subsidiar a atuação do CNMP, nos limites de sua competência institucional, visando o aperfeiçoamento da Resolução CNMP nº 129, de 22 de setembro de 2015, e do Sistema de Registros de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial, bem como à elaboração de eventual ato normativo sobre vitimização policial.
Portaria CNMP-PRESI nº 159, de 13 de novembro de 2018	Designa membros do Ministério Público para atuarem como integrantes de Grupo de Trabalho da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública e da Comissão da Preservação da Autonomia do Ministério Público, com o objetivo de promover estudos tendentes a subsidiar a atuação deste Conselho Nacional, nos limites de sua atribuição institucional, e voltados à elaboração de manual sobre Protocolo de Crise, diante das experiências de diversas unidades ministeriais.

Acordos de cooperação

Os Acordos de Cooperação, constantes na planilha a seguir, foram firmados pela Presidência do CNMP no exercício de 2018, com fulcro no artigo 12, inciso XXIV, do RICNMP, representando o esforço da Instituição em fortalecer parcerias que possam contribuir com o aprimoramento do Sistema de Justiça e disponibilizar ferramentas para a atuação de membros do Ministério Público.

Convenentes	Assunto
CNMP e TCU	Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebra o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para disciplinar o intercâmbio de conhecimento, informações e bases de dados entre os participantes.
CNMP e MMA	Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebra o Ministério do Meio Ambiente (MMA), por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), e o Conselho Nacional do Ministério Público para transferência, acesso, compartilhamento, processamento e geração de dados e informações no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (Sicar), observada a legislação federal pertinente sobre a matéria, no que couber.
CNMP e TSE	Instrumento de Colaboração firmado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para a ampliação do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (Sinalid).
CNMP e TRF 4ª Região	Acordo de Cooperação Técnica n.º 16/2018 que, entre si, celebra o Tribunal Regional da 4ª Região (TRF/4) e o Conselho Nacional do Ministério Público, com a finalidade de autorizar a cessão do direito de uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com a inclusão da funcionalidade SEI Julgar.
CNMP e TRF 4ª Região	Acordo de Cooperação Técnica n.º 17/2018 que, entre si, celebra o Tribunal Regional da 4ª Região (TRF/4) e o Conselho Nacional do Ministério Público, com a finalidade de autorizar a cessão do direito de uso do Sistema Eletrônico de Recursos Humanos (SERH).

Convenentes	Assunto
CNMP e MDH	Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebra o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério dos Direitos Humanos (MDH) para o compartilhamento de dados do Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo (Sinase) e dos relatórios das inspeções periódicas realizadas pelo Ministério Público nas unidades de execução das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade.
Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e CNMP	Termo de Adesão ao Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias (Profort).
CNMP e Fórum Brasileiro de Segurança Pública	Acordo de Cooperação que, entre si, celebra o Conselho Nacional do Ministério Público e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública para consecução do projeto Clínica de Análise sobre o Uso da Força.
MP/PI, MP/MS, MP/RO, MPT, MP/SE, MP/AP, MP/AC, MP/BA, MP/CE, MP/ES, MP/MA, MP/MG, MP/MT, MP/PA, MP/PB, MP/PR, MP/RJ, MP/RN, MP/RS, MP/SC e MP/TO	Termo de Adesão dos Ministérios Públicos ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério do Meio Ambiente para o estabelecimento da cooperação entre o MMA, e do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) como interveniente, e o CNMP para transferências, acesso, compartilhamento, processamento e geração de dados e informações no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (Sicar), observada a legislação federal pertinente sobre a matéria, no que couber.
CNMP e Universidade Católica de Pelotas	Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebra o Conselho Nacional do Ministério Público e a Universidade Católica de Pelotas para estimular a produção e a publicação de artigos científicos de cunho jurídico voltados à análise da legislação nacional e das políticas públicas.
CNMP e Universidade Federal de Uberlândia	Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebra o Conselho Nacional do Ministério Público e a Universidade Federal de Uberlândia para estimular a produção e a publicação de artigos científicos de cunho jurídico voltados à análise da legislação nacional e das políticas públicas.
CNMP e Universidade Federal de Pernambuco	Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebra o Conselho Nacional do Ministério Público e a Universidade Federal de Pernambuco para estimular a produção e a publicação de artigos científicos de cunho jurídico voltados à análise da legislação nacional e das políticas públicas.
CNMP e Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebra o Conselho Nacional do Ministério Público e a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul para estimular a produção e a publicação de artigos científicos de cunho jurídico voltados à análise da legislação nacional e das políticas públicas.
CNMP e Universidade Santa Úrsula	Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebra o Conselho Nacional do Ministério Público e a Universidade Santa Úrsula para estimular a produção e a publicação de artigos científicos de cunho jurídico voltados à análise da legislação nacional e das políticas públicas.
CNMP e Universidade Estadual do Maranhão	Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebra o Conselho Nacional do Ministério Público e a Universidade Estadual do Maranhão para estimular a produção e a publicação de artigos científicos de cunho jurídico voltados à análise da legislação nacional e das políticas públicas.

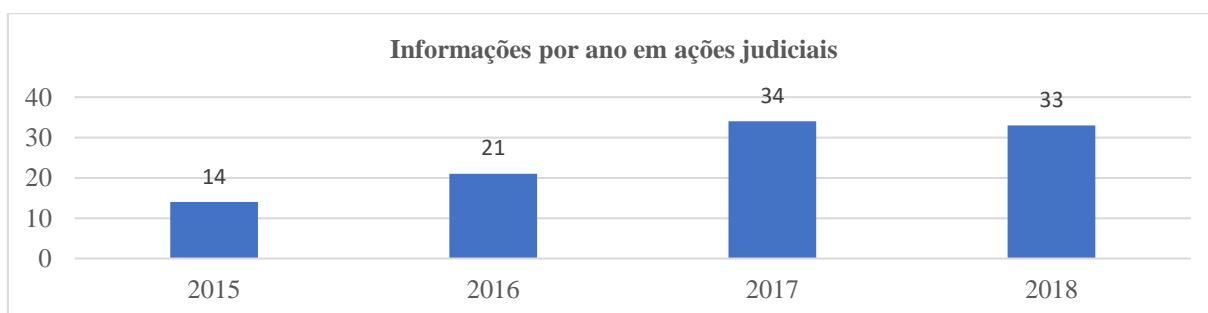
Convenentes	Assunto
CNMP e TRF 4ª Região	Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebra o Conselho Nacional do Ministério Público e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com a finalidade de autorizar a cessão do direito de uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com a inclusão da funcionalidade SEI Julgar.
CNMP e TRF 4ª Região	Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebra o Conselho Nacional do Ministério Público e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com a finalidade de autorizar a cessão do direito de uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com a inclusão da funcionalidade do Sistema Eletrônico de Recursos Humanos (SERH).
CNMP e MPDFT	Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebra a União, por intermédio do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e a Rádio Transamérica de Brasília Ltda., objetivando a realização do concurso Fest Rádio 2018.
CNMP, STF, CNJ, TSE, STJ, CJF, TST, CSTJ, STM, MPU, TRF1, TRT10 e TJDF	Acordo de Cooperação Técnica para intercâmbio de conhecimento, informações e tecnologias relacionadas à educação corporativa, na modalidade presencial e a distância, e o compartilhamento de espaço físico para as ações de capacitação, firmado com Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal de Justiça, Conselho da Justiça Federal, Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Superior Tribunal Militar, Ministério Público da União, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
CNJ, CNMP, MSP e MDH	Acordo de Cooperação Técnica para cadastrar biometricamente aqueles que estão sob a guarda do Estado, no sistema prisional, ou seus egressos, com vistas a permitir a devida individualização civil e administrativa para o exercício de todos os direitos decorrentes da cidadania e da disciplina. Firmado com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministério da Segurança Pública (MSP) e o Ministério dos Direitos Humanos (MDH).
CNMP e CNJ	Acordo de Cooperação Técnica para viabilizar e regulamentar o acesso, pelo CNMP, mediante consulta aos documentos e às informações, ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), que forma o Cadastro Nacional de Presos, gerido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
CNMP, CNJ e MSP	Acordo de Cooperação Técnica para estabelecer melhorias no sistema de execução penal e da justiça criminal, especialmente na qualificação da gestão da informação, e no desenvolvimento e na integração entre sistemas informatizados, bem como no aprimoramento da implementação das políticas de alternativas penais e monitoração eletrônica. Firmado com o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Segurança Pública.
CNMP e MP/MT	Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebra o CNMP e o Ministério Público do Estado do Mato Grosso para a disponibilização do aplicativo “Água para o Futuro” aos Ministérios Públicos brasileiros.

Convenentes	Assunto
MP/AM, MP/AP, MP/CE, MP/GO, MP/MA, MP/MG, MP/MS, MP/PA, MP/PB, MP/PE, MP/PR, MP/RR, MP/RS, MP/SC, MP/SE e MP/TO	Termo de Adesão dos Ministérios Públicos dos Estados ao Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para a criação e a expansão do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (Sinalid).
CNMP e SG/OEA	Acordo de Cooperação entre o CNMP e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos (SG/OEA) que estabelece um marco regulatório referente aos mecanismos de cooperação entre os órgãos com o intuito de promover o uso e a aplicação do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, além de padrões e recomendações, para solucionar os problemas da Agenda Hemisférica de Direitos Humanos.
CNMP e MPMT	Termo de Adesão do Ministério Público do Estado de Mato Grosso ao convênio celebrado entre o CNMP e o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
MP/AC, MP/AL, MP/AP, MP/DFT, MP/ES, MP/GO, MP/MA, MP/MG, MP/MT, MP/MS, MP/PA, MP/PE, MP/PR, MP/PI, MP/RJ, MP/RN, MP/RS, MP/RR, MP/RO, MP/SC, MP/SE, MPF e MP/TO	Termo de Adesão dos Ministérios Públicos dos Estados ao Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o CNMP e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso para a disponibilização do aplicativo “Água para o Futuro”.
CNMP, CNJ e MDH	Acordo de Cooperação que, entre si, celebra o CNMP, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério de Direitos Humanos (MDH), visando à criação e à implementação de um formulário nacional de avaliação de risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.
CNMP e CNJ	Acordo de Cooperação que, entre si, celebra o CNMP e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para possibilitar aos ramos e às unidades do Ministério Público brasileiro a solicitação de pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos que constam do sistema de dados E-NatJus, criado e mantido pelo CNJ.
CNMP e MDS	Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebra o CNMP e o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), possibilitando o intercâmbio de informações entre os partícipes e visando ao aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e à promoção de articulação entre o Ministério Público e os gestores da política de assistência social.

Informações prestadas em ações judiciais

Em 2018, a Presidência prestou informações em 33 ações judiciais (Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI; Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF; Ação Ordinária – AO; Mandando de Segurança – MS; e Reclamação – RCL) decorrentes das atividades do CNMP, principalmente perante ao STF, a saber:

AGU - APC 00418.018785.2017-21	ADPF 482	AO 0815367-88.2017.4.05
MS 34543	RCL nº 28626	MS 34987
PAD 1.00794.2017-49	ADI 5790	MS 27304
MS 35319	MS 35312	MS 35635
ADI 5793	MS 32788	AO nº 1002288-70.2018.4.01.3600
MS 35835	MS 35828	MS 32788
MS 35807	MS 35955	Informações 1004067-60.2018.4.01.3600
MS 35299	MS 35252	Ação Cautelar nº 0817310-43.2017.4.05.8300
MS 34772	MS 32672	MS 35287
MS 33333	MS 35822	MS 35626
PAD 1.00965.2016-40	MS 35832	MS 35720



Transparência das remunerações dos membros do Ministério Público

No ano de 2018, o CNMP encerrou o acompanhamento do cumprimento do art. 4º, parágrafo único, da Resolução CNMP nº 09/2006, no período de 2011 a 2016 (Teto Remuneratório)¹⁴. No intuito de aprimorar a transparência, as remunerações dos membros dos ramos e das unidades do Ministério Público brasileiro passaram a ser disponibilizadas no sítio do CNMP na Internet e no Portal da Transparência da instituição de forma mais detalhada, fazendo constar, inclusive, as parcelas indenizatórias que ultrapassam o teto remuneratório constitucional (extrateto).

O objetivo da iniciativa foi disponibilizar as informações de todos os Ministérios Públicos, compiladas num mesmo local, de forma clara, organizada e acessível. Com a implementação das melhorias, os dados estão disponíveis de forma amigável, intuitiva e padronizada na página inicial do Portal do CNMP, na seção “Acesso Rápido”. Nesse espaço, em até três cliques, o cidadão ou as autoridades de controle podem ter acesso às planilhas. Essa sistemática tornou a apresentação das informações semelhante às existentes no portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), referente aos membros do Poder Judiciário.

¹⁴ Conforme informação disponível no Relatório de Atividades do CNMP do ano de 2017, p.11-12. Disponível em: < http://200.142.14.29/portal/images/Publicacoes/documentos/2018/Relat%C3%B3rio_de_Atividades_CNMP_2017.pdf >.

Outras ações:

- Composição, no período entre 20 e 26 de janeiro de 2018, da delegação que empreendeu a missão oficial do Ministério Público Federal e Conselho Nacional do Ministério Público, que realizou visitas a órgãos britânicos responsáveis pelo combate ao trabalho escravo e ao tráfico de vulneráveis, a convite do embaixador do Reino Unido;
- Realização de reuniões institucionais, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Defesa Coletiva da Presidência do CNMP, com o Ministério da Justiça, o CNJ, a Casa Civil da Presidência da República, a Casa da Moeda, o Ministério Público Federal, dentre outros, para a instituição de documentação provisória de refugiados no Brasil;
- Ampliação do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (Sinalid), objeto de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o CNMP e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, firmando Instrumento de Colaboração entre o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o CNMP, que definiu a integração das informações constantes do Sinalid com as da Base de Dados de Identificação Civil Nacional (BDINC), de modo a contribuir para ações imediatas de localização de pessoas desaparecidas.
- Realização, juntamente com a Procuradoria-Geral da República (PGR), do colóquio “Água, Vida e Direitos Humanos”, com a presença do fotógrafo, ambientalista, diretor e cofundador do Instituto Terra, Sebastião Ribeiro Salgado;
- Realização, nos dias 13 e 14 de agosto de 2018, do seminário “Investigação e Negociação Ambiental: Uma Abordagem Interinstitucional”. Durante os dois dias do evento, membros do Ministério Público e integrantes do Poder Judiciário, do Ministério do Meio Ambiente, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis e da Polícia Federal, compartilharam experiências práticas e teóricas referentes a novas tecnologias utilizadas na investigação ambiental.
- Realização, nos dias 23 e 24 de agosto de 2018, no Plenário do CNMP, em Brasília/DF, do “Curso de Capacitação em Negociação em Causas Complexas Ambientais”, em parceria com a Comissão de Meio Ambiente e da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público. O evento visou a consolidar uma política permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos de autocomposição, para a adequada e a eficiente resolução de conflitos complexos que geralmente envolvem danos imensuráveis, compostos por lesões difusas, coletivas e individuais homogêneas, ao meio ambiente e à sociedade;
- Realização de seleção de interessados ao cargo de consultor(a) judicial civil para a Missão da Organização das Nações Unidas de Estabilização da República Democrática do Congo (Monusco). O resultado foi publicado em 5 de setembro de 2018, no Diário Oficial da União (DOU);
- Participação, nos dias 5 e 6 de setembro de 2018, na Cidade do México, da “XXVI Assembleia-Geral Ordinária da Associação Ibero-americana de Ministérios Públicos (AIAMP)”. Durante o evento, a Presidente do CNMP defendeu o combate à corrupção como uma prioridade de atuação dos Ministérios Públicos, com a integração dos países para enfrentar os crimes internacionais. Propôs ainda a cooperação internacional entre as instituições que integram a AIAMP, para a criação de Grupo de Trabalho e a capacitação de membros para enfrentamento do fenômeno do desaparecimento de pessoas. Na oportunidade, foram detalhadas as ações já desenvolvidas no âmbito do Sistema Nacional de Localização de Desaparecidos (Sinalid) do CNMP;

- Realização, nos dias 13 e 14 de setembro de 2018, em Brasília/DF, do “9º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público¹⁵”, com o tema: “Ministério Público e integridade: governança ética, persecução penal e direitos humanos”. A proposta dessa edição foi trazer temas orientados à sociedade com o objetivo de gerar reflexões no âmbito do Ministério Público sobre a garantia da integridade pública em todas as relações sociais. A cerimônia de abertura foi realizada pela presidente do CNMP, com a palestra “Integridade, persecução penal e direitos humanos”;
- Aprovação do regimento interno do Comitê Nacional do Sinalid;
- Participação, no período de 5 a 9 de novembro de 2018, em Washington (DC), nos Estados Unidos da América (EUA), do evento “*Law, Justice and Development Week 2018*”, onde foram discutidos assuntos relacionados a direitos humanos e desenvolvimento social e econômico, visando a promover a prosperidade de grupos e indivíduos vulneráveis, particularmente de pessoas refugiadas. Na ocasião, foi apresentado o painel “Conselho Nacional do Ministério Público e os impactos nas políticas de direitos humanos”. Participaram do encontro operadores do Direito, autoridades internacionais, organizações não governamentais, representantes do setor privado e acadêmicos;
- Lançamento da sétima edição da publicação “Ministério Público: um retrato”¹⁶. O documento traz dados sobre a atuação funcional e administrativa dos Ministérios Públicos Estaduais e dos quatro ramos do Ministério Público da União (Federal, do Trabalho, Militar e do Distrito Federal e Territórios), ao longo do ano de 2017, além de números sobre o próprio CNMP;
- Aprovação, em 25 de novembro de 2018, em Brasília/DF, do estatuto do Instituto Global do Ministério Público para o Ambiente. O documento foi aprovado por 16 Procuradores-gerais dos países participantes. O Instituto permitirá uma atuação conjunta dos Ministérios Públicos contra crimes ambientais, por meio da cooperação entre os países, nas esferas civil e criminal, no desenvolvimento, na implantação, na aplicação e na execução da legislação ambiental e na promoção da norma jurídica sobre o ambiente e da distribuição equitativa dos ônus e benefícios ambientais;
- Realização, nos dias 26 e 27 de novembro de 2018, em Brasília/DF, do “V Seminário Internacional: Água, Floresta, Vida e Direitos Humanos”, em parceria com a Procuradoria-Geral da República (PGR) e pela Escola Superior do Ministério Público (ESMPU). O evento teve como objetivo discutir os avanços e os desafios da proteção ambiental no Brasil e no mundo à luz dos direitos humanos. Especialistas em meio ambiente do Brasil, da França, da Alemanha, da Colômbia, do Peru e da Indonésia participaram dos debates, e contribuíram para a reflexão e o aprimoramento da atuação do Ministério Público na área;
- Lançamento, no dia 10 de dezembro de 2018, de campanha em celebração aos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Entre as peças está o videoclipe “A música que todos deveriam saber a letra”. O trabalho teve a participação de artistas nacionais e pretendeu difundir os direitos humanos previstos na Declaração e torná-los amplamente conhecidos pela sociedade. A letra da música dá vida ao documento e traz os 30 artigos em versão musicada. A iniciativa teve o apoio da União Europeia; e

¹⁵ Informações do Congresso de Gestão do Ministério Público estão disponíveis em:

< <http://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/planejamento-estrategico/planejamento-estrategico-nacional/congressos-de-gestao/9-congresso-de-gestao-do-ministerio-publico> >.

¹⁶ Disponível em: < http://www.cnmp.mp.br/portal/imagens/Publicacoes/documentos/2018/MP_UM_RETRATO_2018_WEB.pdf >.

- Divulgação do Relatório de Resultados do Planejamento Estratégico do CNMP¹⁷, referente ao período de 2010 a 2017. Entre os resultados, destaca-se a implementação e a consolidação do Modelo de Governança e Gestão Integrada da Estratégia (MGGIE). Algumas de suas práticas, como o Plano de Gestão Anual, foram consideradas referência para as unidades e os ramos do Ministério Público e para a administração pública federal.

2.1 Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público

A Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP) foi criada por meio da Resolução CNMP nº 146, de 21 de junho de 2016, que dispõe acerca das diretrizes administrativas e financeiras para a formação de membros e servidores do Ministério Público. Estruturalmente, a UNCMP é vinculada à Presidência do CNMP, mas possui presidência própria, eleita entre os Conselheiros do CNMP. Compete-lhe: i) coordenar, induzir e promover ações de capacitação e aperfeiçoamento de membros e servidores do MP e do Conselho; ii) fomentar e disseminar a produção e a gestão de conhecimento de interesse institucional; iii) regulamentar os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento dos membros e dos servidores do Ministério Público; e iv) organizar cursos, seminários, pesquisas e similares, diretamente ou em parceria e convênio com instituições e órgãos da mesma natureza.

Atividades (destaques):

- Realização, no dia 16 de março de 2018, em parceria com a Corregedoria Nacional do Ministério Público, do curso prático de “Negociação, Mediação e Conciliação para o Ministério Público”, no auditório do MP/AC, para capacitar em métodos autocompositivos e promover uma política permanente de incentivo e aperfeiçoamento de mecanismos que reduzam a excessiva judicialização de conflitos;
- Realização do curso “Técnicas de Mediação de Conflitos Aplicadas ao Ministério Público”, nos dias 23 e 24 de abril de 2018, na sede do MP/AM, em Manaus/AM; no dia 26 de julho de 2018, na sede do MP/AL, em Maceió/AL; e no dia 3 de setembro de 2018, na sede do MP/GO, em Goiânia/GO. Para incentivar a capacitação e o aperfeiçoamento do uso de mecanismos consensuais de tratamento de conflitos no âmbito do MP e atuar em atividades de autocomposição;
- Criação de projeto-piloto da plataforma de compartilhamento de conteúdo da UNCMP, com início em janeiro de 2018;
- Realização, nos dias 10 e 11 de maio de 2018, do “II Encontro Nacional do Ministério Público do Tribunal do Júri”, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça Militar (PGIM), em Brasília/DF, para impulsionar o compartilhamento de estratégias, a produção de teses jurídicas e o aperfeiçoamento profissional de membros do MP brasileiro;
- Realização do “II Seminário Nacional de Incentivo à Autocomposição no Ministério Público” nos dias 14 a 15 de junho de 2018, no edifício-sede do CNMP, em Brasília/DF;
- Realização do seminário “Acordo de Não Persecução Penal” no dia 9 de novembro de 2018, na sede do CNMP, em Brasília/DF. O objetivo foi aperfeiçoar a atuação do Ministério Público nos casos em que seja possível a realização de acordo de não persecução penal, bem como debater os avanços e os questionamentos acerca do referido instrumento de

¹⁷ Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CCAF/RELATORIO_DE_RESULTADOS.pdf>.

otimização do sistema de justiça criminal. As atividades foram destinadas a membros e servidores do Ministério Público; e

- Realização, no dia 4 de dezembro 2018, do Seminário “Mata Atlântica em pé: fiscalização e recuperação ambiental”. O evento foi direcionado aos membros dos Ministérios Públicos estaduais e parceiros envolvidos na “Operação Nacional Mata Atlântica em Pé” e teve como objetivo fortalecer a atuação articulada dos MPs dos Estados, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama), polícias ambientais e órgãos públicos ambientais estaduais para a manutenção e recuperação da Mata Atlântica.

Apoio a atividades de outras áreas:

- “Seminário Internacional de Execução Penal”, em parceria com a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP);
- Seminário sobre “Investigação e Negociação Ambiental: uma abordagem interinstitucional”, em parceria com a Comissão do Meio Ambiente (CMA);
- “Curso de capacitação em Negociação em Causas Complexas Ambientais”, em parceria com Comissão de Meio Ambiente (CMA) e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência do CNMP;
- “Encontro Nacional da Defesa da Probidade Administrativa”, em parceria com a Comissão Especial de Enfrentamento à Corrupção (CEC);
- “Simpósio Nacional de Colaboração Premiada”, em parceria com a Comissão Especial de Enfrentamento à Corrupção (CEC); e
- Seminário “Reflexões sobre a Judicialização da Saúde: um diálogo interinstitucional”, em parceria com a Comissão Extraordinária da Saúde (CES).

2.2 Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público

O Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público (Coplaname) é órgão colegiado, vinculado à Presidência do CNMP. É presidido por um Conselheiro eleito pelo Plenário do CNMP, consoante disposto na Resolução CNMP nº 158, de 31 de janeiro de 2017. A referida unidade destina-se à definição da Política de Gestão Documental e de Memória do Ministério Público, exercendo orientação normativa, visando à gestão documental e à implementação de memoriais nas unidades do Ministério Público, conforme disciplinado pelo artigo 3º da norma citada. Em sua atuação, o Coplaname rege-se em dois níveis: o decisório, responsável pela análise, pela aprovação e pela validação dos trabalhos, e o nível técnico, incumbido do desenvolvimento de estudos e de propiciar conhecimento técnico-científico especializado.

Atividades (destaques):

- Realização de reunião, no dia 21 de março de 2018, com o objetivo de fixar as ações que serão desenvolvidas durante o corrente exercício, em cumprimento à Resolução CNMP nº 158/2017, oportunidade em que foi deliberada a criação de dois Grupos de Trabalho (GT): Catálogo Memorial e o Gestão Documental e Tabela de Temporalidade;

- Realização, no dia 23 de agosto de 2018, do evento “Diálogo Cidadão. 30 anos da Constituição: o Ministério Público na Constituinte”, que trouxe membros que participaram da elaboração e da inclusão do Ministério Público na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88). Por meio de depoimentos, foram rememorados os debates, as discussões e os bastidores travados durante a Assembleia Nacional Constituinte, que culminou na atual estruturação do Ministério Público na CF/88;
- Realização, durante o “9º Congresso de Gestão do Ministério Público”, do 2º painel do “Diálogo Cidadão. 30 anos da Constituição: o Ministério Público na Constituinte”; e
- Realização de estudos para a consolidação da Tabela de Temporalidade de Documentos da área-meio do MP.

2.3 Secretaria-Geral

A gestão do CNMP compete à Presidência, que a executa por meio de sua Secretaria-Geral. Anualmente, o Conselho divulga seu plano de gestão, contendo a previsão de suas ações (projetos, iniciativas e contratações). O Plano de Gestão de 2018 foi divulgado por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 157, de 20 de dezembro de 2017, podendo sua execução e sua avaliação ser acompanhadas no sítio do CNMP, na Internet.

As atribuições da Secretaria-Geral, a despeito de estarem previstas de modo difuso no Regimento Interno do Conselho, foram regulamentadas, especificamente, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 95, de 14 de setembro de 2017. Compete-lhe, também, a prática de atos cuja competência tenha sido delegada pela Presidência do CNMP, nos termos da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016.

Como órgão de apoio à Presidência, compete ainda à Secretaria-Geral participar das reuniões administrativas do Colegiado, prestando assistência ao Presidente e aos Conselheiros em matérias de sua esfera de competência.

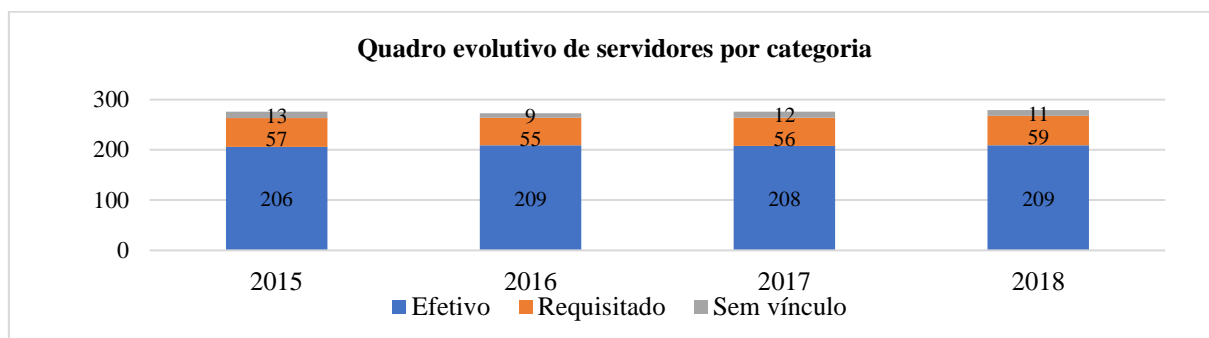
Atividades (destaques):

- Condução do modelo de gestão integrada da estratégia do CNMP, mobilizando o órgão e assessorando tecnicamente o Comitê de Governança Corporativa e da Estratégia (CGCE) na realização das reuniões ordinárias e assessoria de suas unidades no planejamento, na execução, no monitoramento e na avaliação de suas ações. Nesse sentido, foram conduzidas 88 Reuniões de Acompanhamento Operacional (RAO), sendo 42 reuniões na área-fim e 46 na área-meio, três Reuniões de Acompanhamento Tático (RAT) e uma Reunião de Acompanhamento Tático Extraordinária;
- Assessoria técnica na elaboração dos Planos Diretores da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF), da Comissão da Infância e Juventude (CIJ), Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP) e da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp), da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e da Auditoria Interna (Audin), além do Plano Diretor de Gestão Estratégica para o biênio 2019/2020;
- Atualização das estruturas organizacionais e unidades administrativas do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no CNMP;
- Participação, por meio da Secretaria de Administração e da Secretaria de Tecnologia da Informação, na implementação de solução para possibilitar a realização de videoconferência

para a sustentação oral remota dos advogados, durante as Sessões Plenárias, sendo que tal recurso poderá ser utilizado em outras atividades;

- Desenvolvimento, por meio da Secretaria de Tecnologia da Informação, do Sistema de Cadastro de Femicídios;
- Participação do Grupo de Trabalho Interpoderes, que reúne os responsáveis pelas áreas de Gestão de Pessoas do CNMP, do CNJ, do Ministério do Planejamento, do Tribunal de Contas da União (TCU), do Senado Federal e da Câmara dos Deputados;
- Publicação no Portal da Transparência das remunerações e dos benefícios de membros e servidores do CNMP e atualização no portal das tabelas padronizadas da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), relacionadas ao pagamento de pessoal;
- Criação do Grupo de Trabalho para aplicação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (*eSocial*) no CNMP;
- Realização de atividades de assessoramento estatístico para a publicação "Ministério Público: um retrato", com informações provenientes da Resolução CNMP nº 74, de 19 de julho de 2011;
- Participação no Grupo de Trabalho multissetorial incumbido de elaborar o novo Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP/2020 a 2029), conforme Portaria PRESI-CNMP nº 24, de 22 de fevereiro de 2018;
- Realização de estudos e treinamentos para o Projeto de Gestão por Competências no CNMP, desenvolvido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, incluindo o mapeamento das competências específicas como uma das atividades a serem desenvolvidas no dimensionamento da força de trabalho;
- Condução do projeto-piloto de gestão de riscos no CNMP;
- Elaboração do projeto “Concepção de um ambiente humanizado, acessível e acolhedor ao público interno, à sociedade e ao Ministério Público brasileiro”, que buscou melhorar a imagem institucional do CNMP perante à sociedade e ao Ministério Público, e reforçar a identidade do órgão junto ao público interno com ações de melhoria de qualidade de vida e bem-estar social;
- Condução do Programa de Atenção às Gestantes e aos Pais; e
- Participação, por meio da Secretaria de Administração e da Secretaria de Tecnologia da Informação, na implementação de solução para possibilitar a realização de videoconferência para a sustentação oral remota dos advogados, durante as sessões plenárias, sendo que tal recurso poderá ser utilizado em outras atividades.

Gestão de pessoas



Apoiam ainda as atividades do CNMP membros do Ministério Público requisitados para desempenhar a função de membro-auxiliar (com ou sem dedicação exclusiva) e membros colaboradores¹⁸.

Gestão da Comunicação Social do CNMP (destaques)

Na gestão do portal do CNMP (www.cnmp.mp.br), foram registrados 513.011 usuários, com 1.989.001 acessos. No perfil oficial do CNMP nas redes sociais (www.facebook.com/cnmpoficial; www.youtube.com/conselhodomp; www.twitter.com/cnmpoficial), foram identificados 181.581 seguidores no *Facebook*, 46.541 seguidores no *Twitter* e a inclusão de 75 novos vídeos no *YouTube*.

Foram ainda implementados no portal: o sistema *push* do Informativo de Jurisprudência da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência; a seção de publicação dos relatórios *Business Intelligence (BI)* das comissões; a atualização do portal Visão 360º; a criação da página do Planejamento Estratégico Nacional (PEN); e a reformulação das páginas das comissões temáticas.

Divulgação institucional

Notícias produzidas	693	Matérias veiculadas relativas ao CNMP	12.569
Coberturas jornalísticas	87	Identidades visuais	57
Coberturas fotográficas	284	Atendimentos a jornalistas	323
Informativo “Direto do CNMP”	22	Publicações ¹⁹	14

Campanhas:

- Encerramento da campanha João Cidadão, com a publicação de quatro vídeos que tiveram mais de 63 mil visualizações no *Facebook*. Ao final da campanha, a página acumulava 93.157 fãs e 259 postagens;
- Finalização da primeira fase da campanha do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público. A primeira etapa buscou sensibilizar a população para a participação no Planejamento, por meio da resposta de um questionário. A divulgação, que foi realizada

¹⁸ O quadro de membros auxiliares e colaboradores do CNMP encontra-se disponível em: < <http://www.cnmp.mp.br/portaldatransparencia/gestao-de-pessoas/quadro-de-membros> >.

¹⁹ As publicações do CNMP estão disponíveis em: < <http://www.cnmp.mp.br/portal/publicacoes> >.

pelo CNMP – em conjunto com 100% das unidades do Ministério Público –, resultou na respondência de quase dez mil pessoas;

- Divulgação da campanha "Deveria Ser", sobre trabalho infantil, com a inserção de anúncio em revistas e nos canais de comunicação do CNMP; e
- Elaboração e divulgação da campanha “Prêmio CNMP”.

Gestão orçamentária

Na gestão orçamentária foram realizados o acompanhamento e a avaliação da execução orçamentária e financeira, identificando e indicando soluções para as distorções entre a despesa prevista no Plano de Gestão e a executada, com reprogramação e/ou solicitação de créditos adicionais para adequação dos recursos, em razão do fechamento do exercício.

Toda a execução orçamentária do CNMP e o seu detalhamento estão disponíveis no Portal Transparência²⁰, no sítio do CNMP na Internet.

3. Corregedoria Nacional do Ministério Público

A Corregedoria Nacional do Ministério Público é o órgão do Conselho Nacional do Ministério Público com atribuições constitucionais previstas no § 3º, art. 130-A, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), e regulamentadas pelo artigo 18 do RICNMP, cabendo-lhe o exercício da atividade investigativa e preparatória do poder disciplinar do CNMP e a atividade executiva de inspeção e correição-geral.

De acordo com a Portaria CNMP-CN nº 165, de 20 de junho de 2018, a Corregedoria Nacional é composta pelo Gabinete do Corregedor, Coordenadoria-Geral, Coordenadoria Disciplinar, Coordenadoria de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório e pela Coordenadoria de Correições e Inspeções.

Atuação disciplinar (destaques)

A atividade disciplinar da Corregedoria Nacional consiste no processamento de feitos a respeito de faltas funcionais noticiadas ou verificadas, imputadas a membros ou servidores do Ministério Público (artigo 130-A, § 3º, I da CF/88), realizando investigação preliminar e inquisitiva, determinando, ao final, o arquivamento ou a abertura de procedimento disciplinar apropriado caso apreciado.

Autuações por tipo processual

Em 2018, foram autuadas 570 Reclamações Disciplinares, com o encerramento de 671. Ainda, foram instauradas 13 Sindicâncias e encerradas 16.

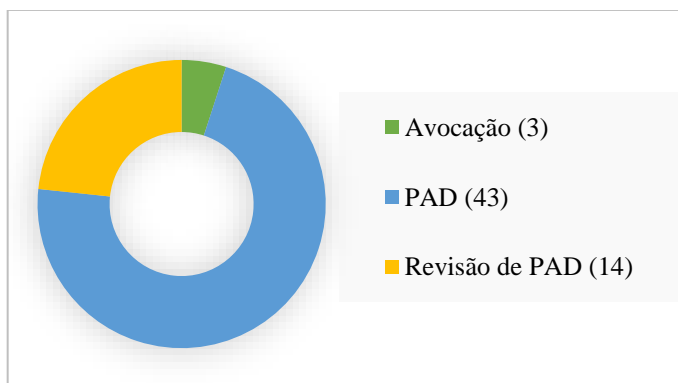
Procedimentos disciplinares propostos

A Corregedoria Nacional possui atuação preparatória na instrução dos feitos de natureza disciplinar. Após instrução, se entender que há indício de falta funcional passível de punição

²⁰ Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portaldatransparencia/execucao-orcamentaria-e-financeira/detalhamento-das-despesas>>.

disciplinar, o Órgão Correicional propõe ao Plenário do CNMP a continuação da persecução sancionadora – nesse caso, sob a forma de Avocação, Processo Administrativo Disciplinar ou Revisão de PAD. O que balizará o tipo de procedimento será o estágio em que se encontrará o processo na unidade ministerial de origem.

Em 2018, foram propostos 60 procedimentos, assim divididos:



Atuações executivas de Correição e Inspeção (destaques)

A Coordenadoria de Correições e Inspeções é a responsável por planejar e executar correições e inspeções; acompanhar o cumprimento das proposições elencadas no relatório conclusivo de correições e inspeções, bem como as que são aprovadas em Plenário; e realizar acompanhamento específico das informações atinentes às correições e às inspeções nas diversas unidades ministeriais, de acordo com as normas do Conselho Nacional do Ministério Público.

Correições e inspeções

No ano de 2018, foram realizadas as seguintes atividades:

- Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado da Paraíba – Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade Administrativa (CCRIMP), no período de 22 a 26 de janeiro de 2018;
- Correição-Geral nas unidades do Ministério Público no Estado do Pará, no período de 5 a 9 de março de 2018;
- Correição Extraordinária na 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia/AL e na Promotoria de Justiça de Mata Grande/AL, no período entre 15 e 16 de março de 2018;
- Correição Extraordinária Temática sobre o Sistema de Execução Penal no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 3 a 6 de abril de 2018;
- Correição-Geral nas unidades do Ministério Público no Estado do Espírito Santo, no período de 16 a 20 de abril de 2018;
- Correição Extraordinária Temática nas unidades do Ministério Público no Estado de Sergipe com atribuição na área de educação, no período de 21 a 25 de maio de 2018;
- Correição-Geral e Extraordinária Temática nas unidades do Ministério Público no Estado de Pernambuco com atribuição na área de educação, no período de 20 a 24 de agosto de 2018;
- Correição no Órgão de Controle Disciplinar do Ministério Público do Trabalho, no período de 25 a 26 de setembro de 2018; e

- Correição Extraordinária nas Promotorias de Justiça Criminais da Capital do Ministério Público do Estado de São Paulo, situadas no Complexo da Barra Funda, no período de 3 a 7 de dezembro de 2018.

Após aprovação pelo Plenário do CNMP, as determinações e as recomendações constantes dos relatórios conclusivos das correições e das inspeções são acompanhadas pelo Núcleo de Acompanhamento de Decisões da Corregedoria Nacional, nos termos do art. 64 do RICNMP.

Atualmente, o Núcleo de Acompanhamento de Decisões fiscaliza o cumprimento de 518 determinações e recomendações expedidas pelo Plenário do CNMP, as quais estão distribuídas em 66 procedimentos de Correição que tramitam na unidade.

Qualidade de vida e evolução humana

Durante as visitas correicionais, foram colhidos 1.414 questionários de qualidade de vida e evolução humana dos membros do Ministério Público lotados nas unidades correicionadas, abrangendo a qualidade do sono, prática de atividade física regular, realização de exames médicos/fisiológicos de saúde ou *check-up* nos últimos 12 meses, afastamento por licença-médica nos últimos 12 meses, relacionamento familiar, autoestima e espiritualidade.

O questionário tem como finalidade colher informações para fomentar uma política de gestão de pessoas centrada na evolução humana, na forma estabelecida pela Recomendação CNMP nº 52, de 28 de março de 2017, propiciando um ambiente organizacional de bem-estar e desenvolvimento integral para efetivo cumprimento da missão constitucional do Ministério Público.

Avaliação do trabalho desenvolvido pelas equipes da Corregedoria Nacional

No período das atividades correicionais, houve o preenchimento de 282 formulários acerca do trabalho desenvolvido pelas equipes da Corregedoria Nacional, envolvendo aspectos relacionados à comunicação prévia dos trabalhos correicionais à Administração Superior ou Chefia da Instituição local, à urbanidade, ao respeito, à clareza na exposição dos objetivos da correição, à imparcialidade, ao conteúdo das informações do termo de correição e ao nível de satisfação ou insatisfação com as atividades de correição.

Recomendação de Aracaju

Em 21 de junho de 2018, foi elaborada e expedida a Recomendação de Caráter Geral CNMP nº 02 (Recomendação de Aracaju), que dispõe sobre diretrizes para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros e das unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais.

Além de princípios e diretrizes gerais para avaliação, orientação e fiscalização qualitativa da resolutividade das atividades ministeriais, a Recomendação de Aracaju trata, dentre outros, dos seguintes aspectos: gestão (administrativa e finalística) e dimensionamento das atribuições; regularidade formal e material dos serviços; duração razoável e tempestividade dos serviços; avaliação da resolutividade em sua dupla dimensão: esforço/produzividade e impacto social (resultados); atuação do Ministério Público nos Tribunais (Recomendação CNMP nº 57/2017); formulário das constatações; medidas que podem ser adotadas pela equipe correicional (orientação geral, recomendações, determinações, registro de elogios, acompanhamento pela Corregedoria de origem, acordo de resultados, outras medidas); e adoção de sistema informatizado para verificação dos parâmetros avaliativos mencionados na Recomendação.

Coordenadoria de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório

A Coordenadoria de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório (CIEE) está prevista no art. 23 da Portaria CNMP-CN 165, de 4 de julho de 2018, possuindo as seguintes atribuições: i) idealizar inovações e melhorias tecnológicas para a Corregedoria Nacional do Ministério Público, acompanhando as inovações do Conselho Nacional do Ministério Público quanto à área de tecnologia da informação; ii) acompanhar o desenvolvimento, a implantação e a operação de ferramentas de tecnologia da informação; iii) auxiliar no desenvolvimento de projetos da Corregedoria Nacional, especialmente os relacionados ao estágio probatório de membros do Ministério Público; iv) desenvolver ações para fomentar as diretrizes relacionadas ao desenvolvimento humano e à gestão da qualidade de vida; v) elaborar os relatórios regimentais; e vi) produzir revistas, boletins e publicações em geral.

Principais atividades desempenhadas pela CIEE:

- Encontro Regional de Membros em Estágio Probatório do Ministério Público dos Estados do Espírito Santo, de São Paulo, do Pará, de Alagoas e de Santa Catarina;
- Curso Prático de Processo Administrativo Disciplinar para membros do Ministério Público, no Conselho Nacional do Ministério Público;
- Ação Educativa da Estratégia Nacional de Não Judicialização (Enajud) no Ministério Público dos Estados do Amapá, do Acre, de Tocantins e de Sergipe;
- Implantação dos Módulos Eletrônicos de Correições e Inspeções e de Acompanhamento de Decisões do Sistema ELO;
- Diálogo da Corregedoria Nacional com Membros do Ministério Público no Estado de Sergipe;
- Revista Jurídica da Corregedoria Nacional Volume V – Estágio Probatório²¹ e Volume VI – Evolução Humana²²;
- Atualização da Resolução CNMP nº 74/2011 (Tabelas Unificadas) e novo reposicionamento institucional do Comitê Gestor Nacional;
- Realização do Seminário “Corregedorias e os novos Desafios do Ministério Público brasileiro”, evento que antecedeu durante o “9º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público”;
- Realização do Encontro Regional de Membros em Estágio Probatório e Diálogo da Corregedoria Nacional com Membros e Servidores no Ministério Público dos Estados de Pernambuco, da Bahia e de Tocantins; e
- Organização do Encontro Regional de Membros em Estágio Probatório e Diálogo da Corregedoria Nacional com Membros e Servidores no Ministério Público dos Estados de Rondônia de São Paulo.

²¹ Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/corregedoria/publicacoes/revista-da-corregedoria-nacional>>.

Acompanhamento de Resoluções

Cabe à Corregedoria Nacional acompanhar e gerir os respectivos bancos de dados das seguintes Resoluções:

Resolução	Assunto	Situação
Resolução CNMP nº 36/2009	Dispõe sobre o pedido e a utilização de interceptações telefônicas e telemáticas no âmbito do Ministério Público.	Realizado acompanhamento mensal por meio do sistema CNMP-Ind.
Resolução CNMP nº 73/2011	Dispõe sobre o acúmulo do exercício das funções ministeriais com o exercício de magistério por membros dos Ministérios Públicos estaduais e da União.	Acompanhamento realizado pelo Sistema Nacional de Cadastro de Membros do Ministério Público (SCMMP).
Resolução CNMP nº 74/2011	Dispõe sobre o controle da gestão de pessoas, tecnologia da informação, gestão estrutural, gestão orçamentária do Ministério Público, bem como da atuação funcional de seus membros.	Os dados são enviados por todas as unidades do Ministério Público, mensalmente, e até o último dia do mês de fevereiro de cada ano. A partir deles, essas informações são utilizadas todo ano para a publicação “Ministério Público: um retrato”.
Resolução CNMP nº 78/2011	Instituiu o Cadastro de Membros do Ministério Público.	Todas as unidades do MP finalizaram o cadastramento de seus membros com os dados pessoais e funcionais, bem como das unidades do MP local, quais sejam: promotorias, procuradorias, colégios, conselhos, centros de apoios operacionais e também o cadastramento dos membros ligados a cada unidade. A finalização do cadastro foi essencial para viabilizar a criação do Sistema de Correições e Inspeções, que utiliza a base de dados para funcionar.
Resolução CNMP nº 136/2016	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar (SNIND).	O Sistema permite o controle disciplinar exercido pela Corregedoria Nacional, auxiliando também no desempenho das atividades administrativas por meio do controle automático de prazos que impede que os procedimentos tramitem por tempo maior do que o necessário. Para alertar desse prazo, as unidades do MP responsáveis por cada um deles recebem <i>e-mails</i> automáticos de aviso para atualização do andamento.

Resolução	Assunto	Situação
Resolução CNMP nº 149/2016	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Correições e Inspeções (SCI).	Permite o acompanhamento em tempo real do calendário de correições e inspeções das corregedorias locais. Todas as unidades no Ministério Público devem preencher o calendário de eventos que serão realizados no ano seguinte, bem como dos que já aconteceram no ano em curso.

Orientações de caráter geral

Em 2018, foram expedidas as seguintes orientações de caráter geral:

Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 01, de 15 de março de 2018	Dispõe sobre o estágio probatório dos membros do Ministério Público brasileiro e estabelece outras diretrizes.
Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 02, de 21 de junho de 2018	Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros e das unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais e estabelece outras diretrizes.

Outras atividades

Publicação de 11 edições do Boletim Informativo da Corregedoria Nacional. As publicações digitais encontram-se disponíveis no sítio do CNMP na Internet²³.

4. Ouvidoria Nacional

A Ouvidoria Nacional do Ministério Público foi criada pela Resolução CNMP nº 64, de 1º de dezembro de 2010, e instituída pela Portaria CNMP-PRESI nº 82, de 19 de julho de 2011. É um canal direto de comunicação à disposição da sociedade para o encaminhamento de sugestões, críticas, reclamações, elogios, denúncias e pedidos de informação acerca do funcionamento e dos serviços do Ministério Público brasileiro, sendo, dentro do CNMP, a unidade responsável pelo Serviço de Informação do Cidadão (SIC), para os efeitos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação). Possui, ainda, a missão de integrar as ouvidorias do Ministério Público de todo o País, buscando a troca de informações necessárias ao atendimento das demandas dos usuários e o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Ministério Público brasileiro.

Atualmente, exerce a função de Ouvidor Nacional do Ministério Público o Conselheiro Erick Venâncio Lima do Nascimento.

Atividades (destaques):

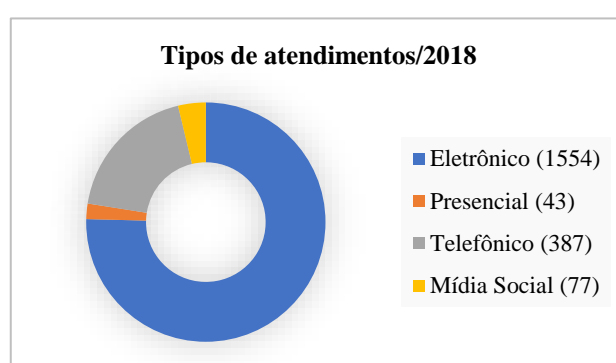
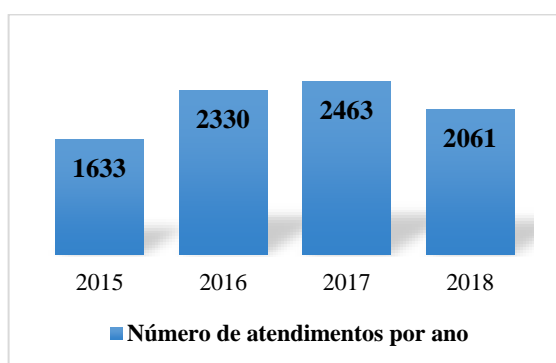
- Condução e apoio do trabalho de fortalecimento das Ouvidorias junto às chefias das unidades e dos ramos do Ministério Público;
- Assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Fortalecimento das Ouvidorias (Profort),

²³ Disponível em: < <http://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/corregedoria/publicacoes/boletins-da-corregedoria-nacional> >.

coordenado pelo Ministério da Transparência (CGU), que tem como objetivo aperfeiçoar a gestão de processos e a atuação integrada das ouvidorias, com o intercâmbio de informações, incentivo ao uso de tecnologia e promoção de ações de capacitação;

- Participação na V Reunião Ordinária da Rede de Ouvidorias, promovida pela Ouvidoria-Geral da União, no Rio de Janeiro/RJ, em 14 de março de 2018;
- Participação na 36ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público (CNOMP), realizada em São Luís/MA, nos dias 15 e 16 de março de 2018;
- Cooperação e participação na 37ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público (CNOMP), realizada em Fortaleza/CE, nos dias 6, 7 e 8 de junho de 2018;
- Apresentação de Proposta de Resolução para criação da Política Nacional de Atendimento ao Público no âmbito do Ministério Público, durante a 8ª Sessão Ordinária de 2018, realizada em 15 de maio de 2018;
- Realização do encontro “Ouvidoria e Integridade”, em que foram reunidos representantes das ouvidorias do Ministério Público brasileiro, nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, período que antecedeu o 9º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, no Instituto Serzedello Corrêa (ISC), em Brasília/DF;
- Lançamento da primeira edição da Revista da Ouvidoria Nacional do Ministério Público (Revon);
- Capacitação dos servidores da Ouvidoria em treinamento externo, no curso “Defesa do Usuário e Simplificação”, promovido pela Ouvidoria-Geral da União, no período de 16 a 18 de outubro de 2018, em Brasília/DF; e
- Participação em quatro reuniões ordinárias (36ª, 37ª, 38ª e 39ª) do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público (CNOMP).

Dados estatísticos (2018)



5. Áreas Temáticas

As Comissões Permanentes e Temporárias são órgãos do CNMP criados com o fim de permitir o aprofundamento de temas de relevância para o Ministério Público e o desenvolvimento de atividades específicas consideradas de interesse do Conselho. As Comissões são espaços institucionais voltados à discussão, ao estudo e a ações direcionadas aos temas afetos ao aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público junto à sociedade. Tratam-se de órgãos especializados em áreas temáticas, que buscam promover a integração do Conselho com outras

instâncias administrativas e finalísticas do Ministério Público, e com a sociedade em geral.

As Comissões Permanentes estão previstas no art. 31 do RICNMP: i) Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (CCAF); ii) Comissão da Infância e Juventude (CIJ); iii) Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP); iv) Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSPCEAPSP); v) Comissão de Planejamento Estratégico (CPE); vi) Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ); e vii) Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF).

As Comissões Temporárias são instituídas conforme previsão constante do art. 30, § 2º, do RICNMP. Atualmente, estão constituídas a Comissão Temporária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na área de defesa do Meio Ambiente e de fiscalização das Políticas Públicas Ambientais; a Comissão Especial de Enfrentamento à Corrupção; e a Comissão Extraordinária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área da Saúde.

Além das Comissões, funcionam ainda outras estruturas temáticas (Fóruns, Comitês e Núcleos) vinculadas ou não a outros órgãos, com áreas específicas de atuação.

5.1 Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

A Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (CCAF) está prevista no artigo 31, inciso I, do RICNMP, tendo suas atribuições estabelecidas de modo comum a todas as Comissões permanentes do CNMP. Inserem-se nas principais atribuições da CCAF a realização de estudos e atividades relacionadas ao papel constitucional do CNMP de órgão de controle externo da atuação administrativa e financeira dos órgãos integrantes do Ministério Público, a exemplo do acompanhamento dos portais da transparência de todas as unidades ministeriais.

Devido à pertinência temática, a CCAF atua também como instância preliminar de apuração de fatos que possam ensejar a instauração de procedimentos de competência do Plenário, agregando aos seus predicados regimentais estudos voltados à normatizações de caráter genérico. Busca, ainda, promover ações voltadas à correção e à prevenção de eventuais falhas no gerenciamento dos recursos financeiros, materiais e humanos, visando ao alcance de uma gestão pública de excelência no âmbito do *Parquet*.

Acompanhamento da transparência das unidades e dos ramos do Ministério Público (Transparentômetro)²⁴

A Resolução CNMP nº 86, de 21 de março de 2012, instituiu o “Portal da Transparência do Ministério Público”, como instrumento de controle social da execução orçamentária, financeira e administrativa dos Ministérios Públicos da União e dos Estados. A finalidade é veicular dados e informações detalhadas sobre a gestão administrativa e a execução orçamentária e financeira, cabendo à CCAF verificar, periodicamente, o cumprimento da referida Resolução. O “Transparentômetro” consiste, portanto, na avaliação do cumprimento do referido ato normativo.

²⁴ Classificação das unidades do Ministério Público brasileiro quanto à avaliação dos critérios de transparência previstos na Resolução CNMP nº 86/2013 – Transparentômetro – 2º quadrimestre de 2018. Disponível em:

< http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CCAF/Ranking_ASCOM.pdf >.

Resultado do “Transparentômetro”

Em novembro de 2018, mediante análise do Portal da Transparência das unidades do MP, a CCAF elaborou e divulgou o *ranking* da transparência, referente ao 2º quadrimestre de 2018. As informações avaliadas demonstraram que todas as instituições obtiveram o conceito “excelente”.

Autuação processual

Classe Processual	Autuados 2018	Julgados 2018	Tramitando
Procedimento Interno de Comissão	06	32	37

Outras atividades

- Realização de vistoria técnica no Ministério Público do Estado do Espírito Santo, de 16 a 19 de abril de 2018 e de Pernambuco, em agosto de 2018; e
- Realização de estudos para a elaboração de proposição que regulamente a destinação, o controle e a aplicação de valores oriundos de condenações por danos aos direitos difusos, de modo a assegurar a publicidade e a transparência desses atos.

5.2 Comissão da Infância e Juventude

Compete à Comissão da Infância e Juventude (CIJ) contribuir para o aperfeiçoamento constante da atuação do Ministério Público na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, que, conforme previsão constitucional (art. 227), têm prioridade absoluta. Para realizar esse intento, a CIJ busca priorizar ações em cinco grandes áreas, quais sejam: I) Sistema socioeducativo; II) Convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes; III) Erradicação do trabalho infantil; IV) Enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes; e V) Saúde mental de crianças e adolescentes.

A CIJ não atua diretamente na apuração de atos infracionais praticados por adolescentes ou de crimes perpetrados em face de crianças e adolescentes. Essa é uma tarefa de incumbência de cada um dos Ministérios Públicos dos Estados e do MPDFT. A Comissão tem como premissa a tutela do melhor interesse de crianças e adolescentes e, para tanto, fiscaliza a atuação do Ministério Público, a fim de que esteja sempre diligente na proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Assim, as principais atribuições da CIJ são: i) instaurar procedimentos internos de comissão e cobrar do Ministério Público a atuação em relação a alguma notícia de fato envolvendo possíveis violações aos direitos de crianças e adolescentes; ii) realizar visitas técnicas em casas destinadas à reeducação de adolescentes em conflito com a lei, bem como cuidar para que tais jovens cumpram medidas socioeducativas em locais dignos, para viabilizar uma reinserção social, conforme preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente; iii) elaborar e incentivar campanhas e congressos de conscientização no combate à violência contra crianças e adolescentes; iv) auxiliar os Corregedores e Promotores no cumprimento das exigências provenientes das Resoluções CNMP n° 67, de 16 de março de 2011, e da Resolução CNMP n° 71, de 15 de junho de 2011; v) coletar dados fornecidos pelos membros do Ministério Público com atuação na infância e na juventude, colher e interpretar as informações prestadas a fim de extrair e disseminar conhecimento acerca do cumprimento das normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei n° 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema

Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), sobre situações ensejadoras de violação a direitos de crianças e adolescentes, permitindo, ainda, uma melhor compreensão do cenário brasileiro das unidades de internação e semiliberdade, fazendo com que o CNMP auxilie os promotores de justiça nas suas respectivas atribuições.

Atividades (destaques):

- Instauração de Procedimentos Internos de Comissão para o acompanhamento, em todos os Estados da Federação, da implementação do disposto na Recomendação CNMP nº 33, de 5 de abril de 2016, que visa a fortalecer a atuação dos membros na área da infância e da juventude, nas condições estruturais e dotação de recursos humanos nas promotorias de justiça, centros de apoio operacional e capacitação técnica de membros e servidores;
- Realização de visitas técnicas ordinárias nos Estados de Roraima, do Amapá, do Piauí, do Acre, de Pernambuco, de Sergipe, do Maranhão, e no Distrito Federal;
- Realização de visita técnica extraordinária ao Estado de Goiás, em razão de um incêndio, ocorrido no dia 25 de maio de 2018, nas dependências do Centro de Internação Provisória (CIP), em Goiânia/GO, com nove adolescentes mortos e dois feridos graves;
- Criação do quatro Grupos de Trabalhos: i) GT – Aprendizagem (para aprimorar a Resolução CNMP nº 76, de 9 de agosto de 2011, e desenvolver estratégias para a articulação nacional do Ministério Público no intuito de ampliar o acesso dos adolescentes e dos jovens aos programas de aprendizagem e ensino profissionalizante); ii) GT – Sinase (para acompanhar a Política Nacional de Atendimento Socioeducativo); iii) GT – Escuta Protegida (para acompanhar o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência); e iv) GT – Conjunto CNMP e Ministério dos Direitos Humanos (MDH) (para avaliar a situação do atendimento socioeducativo no País e as questões orçamentárias);
- Realização de Ação Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Infantil: Educação, Profissionalização e Políticas Públicas, em parceria com a CPE, nos dias 23 e 24 de maio de 2018, na sede do CNMP, em Brasília/DF;
- Participação na Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, instituída pelo Decreto Presidencial de 13 de julho de 2006, no âmbito da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência, que trata de fundos e financiamentos; da política nacional de atenção integral à saúde de adolescentes em conflito com a lei; da oferta de educação; dos fluxos e dos protocolos com o Sistema de Justiça e Executivo; da letalidade; da tortura e outras formas de violência, dentre outros temas;
- Participação na Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (Conaeti), que tem como propósito acompanhar a execução do Plano Nacional para Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, elaborado em 2003, observado o disposto em Convenções Internacionais, especialmente as de nº 138 e nº 183 da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Realização, nos dias 24 e 25 de outubro de 2018, na sede do CNMP, em Brasília/DF, do evento “Escuta Protegida”. A iniciativa teve por finalidade fomentar discussões sobre os avanços e as dificuldades de implantação da Lei nº 13.431, 4 de abril de 2017, além de abordar questões práticas relativas à sua aplicação e à necessidade de uma atuação especializada na apuração de crimes contra crianças e adolescentes sob a perspectiva dos

membros do Ministério Público, juízes de Direito, delegados, psicólogos e assistentes sociais judiciários;

- Apresentação da CIJ, nos dias 29 e 30 de novembro de 2018, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, do “Seminário de Socioeducação”, promovido pelo Fórum Nacional dos Membros do Ministério Público da Infância e Adolescência (Proinfância);
- Participação no “*Global Forum On Law, Justice And Development*”, na sede do Banco Mundial, em Washington (DC), para apresentação da atuação da CIJ; e
- Participação, em 13 de dezembro de 2018, no seminário “Relação dos Microsistemas Jurídicos da Infância com o Direito Internacional”, promovido pelo Ministério da Justiça, em Brasília/DF. Na ocasião, a CIJ coordenou os debates da mesa “Direitos Inovadores em Favor da Promoção do Desenvolvimento Integral”. O objetivo do evento foi contribuir para a melhoria do Sistema de Justiça da Infância, por meio da promoção de um espaço de socialização de avanços normativos, experiências, debates e proposições de pesquisas e encaminhamentos.

Autuação processual

Classe Processual	Autuados 2018	Julgados 2018	Tramitando
Procedimento Interno de Comissão	44	59	23

5.3 Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público

A Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP) está prevista no artigo 31, inciso III, do RICNMP, e tem por finalidade a elaboração de estudos, a apresentação de manifestações ou o desenvolvimento de atividades específicas que visem a subsidiar a atuação do Plenário em questões relacionadas ao tema.

A autonomia do Ministério Público da União e dos Estados, sob os aspectos administrativo, funcional e financeiro, está consagrada no artigo 127, §§ 2º e 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), e representa o substrato de independência da Instituição, predicado necessário para o desempenho, com êxito, de suas relevantes atribuições constitucionais.

Nessa perspectiva, a atuação da CPAMP decorre do comando constitucional que atribuiu ao CNMP, paralelamente às atividades de controle, o dever de intervir sempre que haja investidas, internas ou externas, à Instituição, capazes de comprometer a autonomia do MP brasileiro.

Atividades (destaques):

- Registro e acompanhamento de casos de riscos ou ameaça à integridade física dos membros e as respectivas medidas protetivas adotadas, em cumprimento ao art. 7º da Resolução CNMP nº 116, de 6 de outubro de 2014, e registro e acompanhamento da tramitação de projetos de leis que podem afetar a autonomia administrativa, financeira e funcional do Ministério Público;
- Realização, nos dias 11 e 12 de abril de 2018, em parceria com o Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP), da 16ª Reunião do Comitê de Política de Segurança Institucional (CPSI), com o fim de discutir temas afetos à segurança institucional do Ministério Público, notadamente no que concerne à Política de Segurança Institucional e ao

Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público, instituídos pela Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016;

- Realização, em parceria com o Exército brasileiro, de treinamento externo destinado à capacitação de membros do Ministério Público em matéria de inteligência e contrainteligência, em Brasília/DF, entre os dias 4 e 15 de junho de 2018, no Centro de Inteligência do Exército (CIE);
- Informatização do acompanhamento do cumprimento da Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016, que instituiu a Política de Segurança Institucional do Ministério Público (PSI/MP) e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público (SNS/MP), o que viabilizou o tratamento uniforme das informações, permitindo a formatação dos dados mediante o uso de ferramenta de tecnologia da informação;
- Realização em agosto do “Mês da Segurança Institucional”, que teve o intuito de difundir e incentivar a implementação de uma cultura de segurança institucional no MP. No dia 29 de agosto de 2018, foi ministrada a palestra “Instrução sobre segurança orgânica com ênfase na proteção de documentos em formato físico e no ambiente digital”, por servidor da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN); e
- Realização, nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, da 17ª Reunião do Comitê de Políticas de Segurança Orgânica (CPSI), para tratar dos temas previstos na Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016.

Autuação processual

Os Procedimentos Internos de Comissão (PIC) são instaurados na CPAMP para acompanhar situações de risco envolvendo representantes do MP; examinar possível violação à autonomia do MP, resultante da edição de atos emanados de outros Poderes e outras matérias diversas; acompanhar o cumprimento da decisão plenária do CNMP ou supostas invasões de autonomia por parte de uma unidade, ramo ou agente ministerial.

Classe Processual	Autuados 2018	Julgados 2018	Tramitando
Procedimento Interno de Comissão	16	22	38

5.4 Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública

A Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSPCEAPSP), como órgão finalístico do CNMP, destina-se à realização de estudos e trabalhos voltados à busca de soluções aos graves problemas do sistema prisional brasileiro; à fiscalização das condições de encarceramento de presos; e à promoção de ações e medidas destinadas ao regular desempenho e ao aperfeiçoamento das funções institucionais para o controle externo da atividade policial e para a segurança pública, sendo, pois, órgão de fomento da atuação ministerial nos eixos: sistema prisional, controle externo da atividade policial e segurança pública.

Além disso, a Comissão faz o acompanhamento da Resolução CNMP nº 128, de 22 de setembro de 2015; da Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007; e da Resolução CNMP nº 56, de 22 de junho de 2010.

Atividades (destaques):

- Publicação e divulgação do “Guia de Desafios para implementação da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC)”²⁵, resultado da “Ação Nacional em Defesa do Sistema Prisional”. Sintetiza-se, dessa forma, o reconhecimento da metodologia APAC como um dos meios para o enfrentamento da questão carcerária no Brasil;
- Elaboração e divulgação do Relatório de Visitas Prisionais das unidades federativas de Roraima (2017) e do Rio Grande do Sul (2018), decorrentes das visitas institucionais realizadas;
- Elaboração e divulgação do Relatório de Controle Externo da Atividade Policial do Estado do Paraná (2018), consubstanciando um retrato da realidade policial local, com esteio nos dados constantes do Sistema de Resolução e das percepções havidas durante a ação em questão, com sucinta apresentação das providências adotadas pelo Ministério Público do Estado do Paraná quanto às vulnerabilidades encontradas em unidades policiais;
- Elaboração e divulgação do Plano Diretor da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (PDCSP), por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 10, de 31 de janeiro de 2018²⁶, para o biênio 2018/2019;
- Desenvolvimento e divulgação do “Sistema Prisional em números”²⁷, com o objetivo de conferir, por meio de ferramenta de *Business Intelligence (BI)*, maior visibilidade e transparência ativa aos dados do sistema prisional brasileiro, compilados pelo CNMP a partir das visitas ordinárias realizadas pelos membros do Ministério Público de todo o País a estabelecimentos penais, em atenção à Resolução CNMP nº 56, de 22 de junho de 2010;
- Realização do “Seminário Internacional de Execução Penal”, ocorrido nos dias 18 e 19 de junho de 2018, com apoio da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público, com o objetivo de fomentar o debate em torno das dificuldades enfrentadas pelo Estado brasileiro na implementação de garantias estabelecidas internacionalmente para o problema prisional;
- Participação no “I Seminário de Integração e Interoperabilidade dos Sistemas de Informações Penitenciárias”, promovido pelo Departamento Penitenciário Nacional (Sisdepen), ocorrido entre os dias 22 e 26 de janeiro de 2018. O objetivo era promover o amplo debate para a efetiva interoperabilidade entre o Sisdepen e os mais variados sistemas sobre informações penitenciárias, por meio do Módulo Integrador dos Sistemas Penitenciários (MISP);
- Participação na Comissão Permanente dos Direitos da População em Situação de Privação de Liberdade do Conselho Nacional de Direitos Humanos, com reuniões ocorridas nos dias 30 de janeiro e 8 de maio de 2018;
- Participação em audiência pública, na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal, acerca do Projeto de Lei do Senado (PLS) 580/2015, que altera a Lei de Execução Penal (LEP), a fim de estabelecer a obrigação de o preso ressarcir o Estado das despesas com sua manutenção;
- Participação na capacitação internacional “Investigação e documento da tortura: aproximação teórica ao Protocolo de Istambul”, ocorrida em 21 e 22 de maio de 2018, em

²⁵ Disponível em: < http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2018/07-06_Guia_APAC_FINAL_v2.pdf >.

²⁶ Disponível em: < http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.10.pdf >.

²⁷ Disponível em: < <http://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros> >.

Florianópolis/SC. O objetivo era capacitar os participantes com conhecimentos relativos aos aspectos jurídicos e médico-forenses nacionais e internacionais do crime de tortura e tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, assim como as questões atinentes à sua identificação, documentação e investigação efetiva, com base no Protocolo de Istambul (Manual para a investigação e documentação eficazes da tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes das Nações Unidas);

- Participação no “III Encontro Nacional de Prevenção e Combate à Tortura”, ocorrido entre os dias 3 e 5 de julho de 2018, em Brasília/DF, com o objetivo de promover a conscientização sobre a exclusão de raça, gênero e classe, saúde mental, mapeamento e propostas para o trabalho de Comitês e Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura;
- Participação em ação do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), ocorrida em 20 de julho de 2018, acerca da Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), de 31 de agosto de 2017, que aponta medidas provisórias a serem adotadas no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, situado no Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de analisar diagnóstico técnico elaborado pelo Depen sobre o estabelecimento penal em questão e elaborar minuta de Plano de Contingência a ser nele aplicado;
- Realização das visitas institucionais aos Estados do Paraná (abril), do Rio Grande do Sul (abril), de Goiás (setembro), do Ceará (outubro), do Rio de Janeiro (outubro) e de Santa Catarina (novembro) sobre o sistema prisional, controle externo da atividade policial e segurança pública;
- Realização, no dia 12 de setembro de 2018, do “IX Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional (IX ENSP)” e do “VIII Encontro Nacional do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial (VIII Enceap)”, que buscou a troca de experiência quanto à interseção da polícia de drogas e seus impactos no encarceramento e as alternativas penais; e a atuação do Ministério Público em políticas de segurança pública, envolvendo o mapeamento de manchas criminais e a adoção de políticas de atuação comunitária para a redução de taxas de homicídio;
- Realização, em parceria com a CPAMP, do painel sob o tema “Crise na Segurança Pública: os Desafios do Ministério Público”. As atividades ocorreram durante o 9º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público;
- Participação na delegação brasileira para o “169º Período de Sessões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos”, realizada de 1º a 3 de outubro, em Boulder, Colorado, nos EUA, oportunidade em que a CSP apresentou dados do “Sistema prisional em números”, aptos a subsidiar a análise de casos de violação dos direitos humanos no sistema prisional brasileiro;
- Realização, nos dias 22 e 23 de novembro de 2018, em parceria com a CPE e com a *International Bar Association’s Human Rights Institute*, da Ação Nacional “Investigação da tortura no Brasil: implantação do Protocolo de Istambul pelo MP”, realizada no Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC), em Florianópolis/SC, com a finalidade de efetivar as prescrições do Protocolo de Istambul para investigações relacionadas à tortura, ao tratamento degradante e aos maus-tratos pelo Ministério Público brasileiro; e
- Lançamento da 3ª edição da revista “A visão do Ministério Público sobre o sistema prisional brasileiro – 2018”, que é publicada a cada dois anos. O compêndio tem como objetivos divulgar os dados relativos ao sistema carcerário colhidos por promotores de justiça e procuradores da república por ocasião das regulares inspeções aos estabelecimentos penais;

conclamar o Ministério Público brasileiro e todas as demais instituições que compõem o Sistema de Justiça nacional a otimizar o manejo dos mecanismos legais, judiciais e administrativos disponíveis, para a superação da realidade prisional no País; e fomentar a reflexão crítica e a proposição de ações e práticas dirigidas ao aprimoramento do sistema penal brasileiro.

Autuação processual

Nos termos do art. 37, § 1º, IV, do Regimento Interno do CNMP, é por meio do Procedimento Interno de Comissão (PIC) que a Comissão promove o acompanhamento e a implementação de rotinas adotadas pelo Ministério Público, voltados ao aperfeiçoamento do sistema carcerário brasileiro, controle externo da atividade policial e segurança pública, bem como promove ações voltadas ao regular e uniforme desempenho das funções ministeriais nessas áreas. Dentre os procedimentos instaurados, destacam-se os procedimentos afetos ao acompanhamento do atuar ministerial em momentos de crise em segurança pública e no sistema prisional.

Classe Processual	Autuados 2018	Julgados 2018	Tramitando
Procedimento Interno de Comissão	18	24	27

Acompanhamento de Resoluções

Para realizar o acompanhamento das Resoluções, a CSP gerencia os seguintes sistemas: i) o Sistema de Registro de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial (Resolução CNMP nº 128, de 22 de setembro de 2015); ii) o Sistema de Resoluções no monitoramento do cumprimento das inspeções em Delegacias de Polícia Civil, Institutos de Perícia Criminal Estaduais, Institutos de Medicina Legal Estaduais, Estabelecimentos Militares Estaduais, Delegacias de Polícia Federal, Delegacias de Polícia Rodoviária Federal, Superintendências da Polícia Rodoviária Federal e Institutos de Perícia Criminal e Medicina Legal Federais (Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio 2007); e iii) o Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público (SIP/MP) no monitoramento do cumprimento das inspeções em estabelecimentos prisionais (Resolução CNMP nº 56, de 22 de junho de 2010). Detectado descumprimento das obrigações estipuladas pelos referidos atos normativos, a CSP comunica o fato à Corregedoria Nacional, para fins de cumprimento dos deveres funcionais e eventual responsabilização administrativa.

Resolução CNMP nº 56, de 22 de junho de 2010

(Dispõe sobre a uniformização das inspeções em estabelecimentos penais pelos membros do Ministério Público)

Percentual de cumprimento por Unidade da Federação (UF):

UF	Total de estabelecimentos cadastrados	Formulários de visitas técnicas validados	Percentual de cumprimento
Alagoas	9	9	100%
Amapá	2	1	50%
Bahia	25	25	100%
Ceará	153	153	100%
Distrito Federal	7	7	100%
Espírito Santo	34	34	82,98%

UF	Total de estabelecimentos cadastrados	Formulários de visitas técnicas validados	Percentual de cumprimento
Maranhão	47	39	100%
Mato Grosso	54	53	98,15%
Rio de Janeiro	50	50	100%
Rio Grande do Sul	107	107	100%
Rondônia	46	46	100%
Roraima	6	6	100%
Sergipe	9	9	100%
Goiás	131	128	97,71%
Santa Catarina	49	49	100%
Mato Grosso do Sul	42	42	100%
Paraíba	78	73	93,59%
Minas Gerais	232	227	97,84%
Tocantins	41	40	97,56%
São Paulo	190	179	94,21%
Pará	47	41	87,23%
Amazonas	21	18	85,71%
Piauí	15	10	66,67%
Acre	15	14	93,33%
Pernambuco	82	58	70,73%
Paraná	35	35	100%
Rio Grande do Norte	22	18	81,82%
Total	1.549	1.471	94,96%

Fonte: Sistema Prisional em números. Acesso em 26 de novembro de 2018.

Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007

(Dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial)

Percentual de cumprimento por Unidade da Federação (UF):

UF	Quantidade de entidades ativas no período	Quantidade de formulários validados	Percentual de cumprimento
Alagoas	121	120	99,17%
Amapá	39	39	100%
Bahia	499	448	89,78%
Ceará	166	163	98,19%
Distrito Federal	49	49	100%
Espírito Santo	132	132	100%
Maranhão	264	258	97,73%
Mato Grosso	158	158	100%
Rio de Janeiro	184	175	95,11%
Rio Grande do Sul	543	543	100%
Rondônia	63	63	100%
Roraima	30	29	96,67%
Sergipe	101	101	100%
Goiás	293	293	100%
Santa Catarina	389	389	100%
Mato Grosso do Sul	117	117	100%
Paraíba	284	270	95,07%
Minas Gerais	650	646	99,38%
Tocantins	164	163	99,39%

UF	Quantidade de entidades ativas no período	Quantidade de formulários validados	Percentual de cumprimento
São Paulo	1.436	1.436	100%
Pará	233	167	71,67%
Amazonas	110	106	96,36%
Piauí	100	93	93%
Acre	34	34	100%
Pernambuco	275	268	97,45%
Paraná	289	268	92,73%
Rio Grande do Norte	119	100	84,03%
Total	6.842	6.628	96,87%

Fonte: Controle Externo da Atividade Policial em números. Acesso em 12 de novembro de 2018.

Resolução CNMP nº 129, de 22 de dezembro de 2015

(Dispõe sobre o Controle Externo da Investigação de Morte Decorrente de Intervenção Policial)

A CSP gerencia o Sistema de Registro de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial, alimentado pelos ramos e pelas unidades do Ministério Público, dando concretude ao objetivo específico nº 7 do projeto “O Ministério Público no Enfrentamento à Morte Decorrente de Intervenção Policial”. Por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 158, de 13 de novembro de 2018, foi instituído um Grupo de Trabalho com o objetivo de promover estudos tendentes a subsidiar a atuação do CNMP, nos limites de sua competência institucional, visando ao aperfeiçoamento da referida Resolução e do Sistema de Registros de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial, bem como à elaboração de eventual ato normativo sobre a vitimização policial.

5.5 Comissão de Planejamento Estratégico

A Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) é responsável pela gestão do Planejamento Estratégico Nacional do MP (PEN-MP). Inclui também, em seu escopo de atuação, a condução dos trabalhos de formulação de indicadores de desempenho, a troca de experiências em gestão com as unidades do Ministério Público e a análise de indicadores e estatísticas institucionais. Como unidade gestora, compete à CPE realizar ações nacionais, buscando dar concretude aos objetivos estratégicos contidos no mapa estratégico nacional²⁸.

Em 2018, a CPE deu início à elaboração de um novo PEN-MP, com a perspectiva temporal de 2020 a 2029. A evolução dos trabalhos pode ser acompanhada no sítio do CNMP na Internet²⁹.

Funciona ainda, vinculado à CPE, o Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP)³⁰, que tem por objetivo promover o debate, o estudo, a análise, a discussão, a harmonização, a articulação e a implementação de melhores práticas de gestão para o suporte à atividade-fim do MP brasileiro.

²⁸ O Mapa estratégico nacional está disponível em: < http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CPE/PEN-MP_Mapas_Estrategico_Nacional.jpg >.

²⁹ Disponível em: < <http://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-de-planejamento-estrategico/atuacao/planejamento-estrategico-nacional/encontros-pen-2020-2029> >.

³⁰ Instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 23 de março de 2012.

Banco Nacional de Projetos/Prêmio CNMP

O Banco Nacional de Projetos (BNP)³¹ é um produto do PEN-MP, constituindo ferramenta responsável por coletar e disseminar os projetos bem-sucedidos no âmbito do Ministério Público brasileiro. Em 2018, foram incluídos 326 novos projetos, atingindo a marca de 1.825 projetos cadastrados³². Estes puderam concorrer ao “Prêmio CNMP” (implantado pela Resolução CNMP nº 94, de 22 de maio de 2013). Nesse diapasão, a CPE realizou o “Prêmio CNMP 2018”, em 13 de setembro de 2018, em Brasília/DF, durante o “9º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público”. Todas as informações sobre o certame e os projetos selecionados estão disponíveis no sítio do CNMP na Internet³³.

Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público

O Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP) é a instância superior de deliberação coletiva dos Comitês de Políticas de Tecnologia da Informação do Ministério Público (CPTI-MP); de Políticas de Comunicação Social do Ministério Público (CPCoM-MP); de Políticas de Gestão Administrativa do Ministério Público (CPGA-MP); de Políticas de Gestão Orçamentária do Ministério Público (CPGO-MP); e de Políticas de Gestão de Pessoas do Ministério Público (CPGP-MP). Em 2018, o Comitê de Políticas de Gestão Estratégica (CPGE) foi instituído, passando o CPGA a tratar de temas específicos da gestão administrativa. Dentre outros, são objetivos do FNG-MP: i) fomentar a uniformização e a padronização da atuação dos diversos ramos e unidades do MP; ii) promover estudos, coordenar atividades e sugerir políticas e padrões em gestão administrativa e institucional, com o objetivo de fomentar a integração entre os ramos e as unidades do MP; iii) incentivar a adoção de boas práticas de gestão e planejamento institucional; e iv) propor treinamentos para membros e servidores na área de gestão e planejamento institucional.

Atividades (destaques):

- Realização de três reuniões ordinárias em Brasília/DF, com os comitês temáticos, atendendo aos objetivos do FNG-MP;
- Realização de duas Ações Nacionais Estruturantes (área-meio): i) Ação Nacional Estruturante voltada para a implementação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdências e Trabalhistas (*eSocial*) no Ministério Público. As atividades ocorreram nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2018, na sede da Procuradoria-Geral do Trabalho, em Brasília/DF; e ii) Ação Nacional Estruturante com o fim de elaborar uma Campanha Nacional de Comunicação por meio do CPCoM/FNG-MP. As atividades se desenvolveram nos dias 30 e 31 de julho, na sede do MPDFT;
- Execução da quarta fase do Programa de Capacitação e Governança de Tecnologia da Informação, por meio do CPTI/FNG-MP, com o fim de desenvolver as competências mínimas necessárias para que as unidades do MP brasileiro possam implementar as ações e os projetos previstos no Programa Nacional de Governança de Tecnologia da Informação (TI). Essa iniciativa capacitou 50 servidores das unidades e dos ramos do Ministério Público;

³¹ Disponível em: < <http://bancodeprojetos.cnmp.gov.br/consulta.seam> >.

³² Posição de 28 de novembro de 2018.

³³ Os projetos premiados do ano de 2017 estão disponíveis em: < <http://www.cnmp.mp.br/premio/> >.

- Realização da "I Mostra de Projetos do Ministério Público Brasileiro", em 4 e 5 de julho de 2018, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA), em Salvador/BA. O tema do evento foi “Inovação e Resultados” e foram apresentados projetos inovadores e bem-sucedidos com troca de experiência e cooperação entre as unidades e os ramos do Ministério Público. A iniciativa foi idealizada pelo CPGA do FNG-MP, para disseminar conhecimento e fomentar a cultura de gestão de projetos; e
- Realização, nos dias 8, 9 e 11 de outubro de 2018, na sede do MP/PE, da “I Mostra de Processos do Ministério Público Brasileiro”. O tema foi “Processo como ferramenta de execução da estratégia”. Os objetivos da Mostra foram apresentar casos e experiências de processos bem-sucedidos; sensibilizar as unidades e os ramos do MP sobre a importância do gerenciamento de processos; e proporcionar o debate sobre a gestão de processos com a apresentação de casos e experiências positivas na temática.

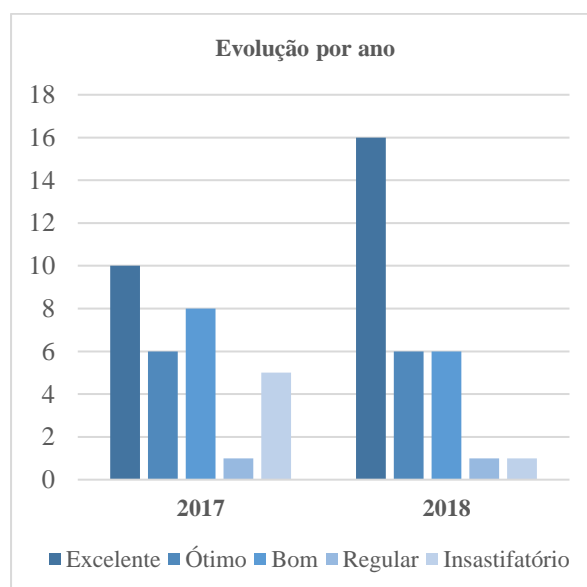
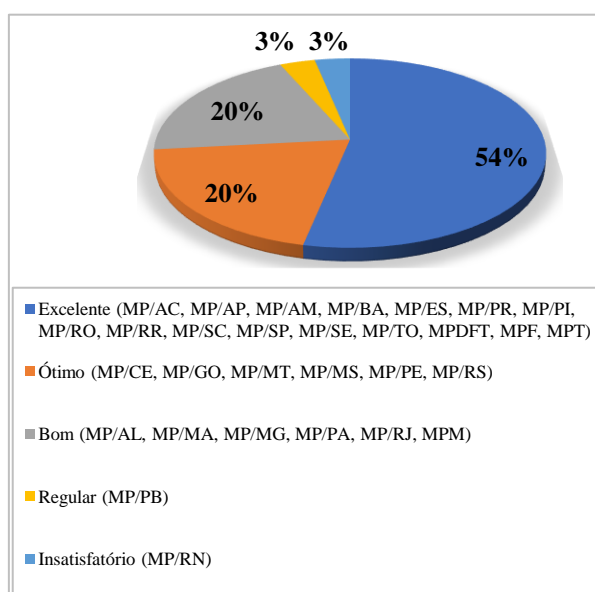
Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público

De acordo com a Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016, cabe à CPE a gestão do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP). Nesse sentido, várias iniciativas foram concluídas ou encontram-se em andamento, com o fim de atender ao referido ato normativo.

Monitoramento do PEN-MP (Radar Estratégico)

De acordo com artigo 4º c/c o artigo 8º, § 3º, da Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016, compete à CPE a gestão e o monitoramento do PEN-MP, inclusive com a publicação de *ranking* das unidades e dos ramos do Ministério Público, quanto à sua implementação e ao seu cumprimento. Nesse sentido, a CPE publicou a Portaria CPE nº 03, de 28 de março de 2017, instituindo o “Radar Estratégico” como instrumento de mensuração e monitoramento. O conceito “excelente” corresponde ao atendimento de 95% a 100% dos critérios estabelecidos na pontuação; “ótimo”, de 90% a 94,99%; “bom”, de 80% a 89,99%; o “regular”, de 70% a 79,99%; e o “insatisfatório”, menor que 70%.

Gráficos do acompanhamento



Revisão dos Indicadores Estratégicos Nacionais

A CPE divulgou, em janeiro de 2018, o resultado do projeto de revisão dos Indicadores Estratégicos Nacionais do atual PEN-MP³⁴. O projeto teve construção coletiva, contando com a participação de todos os ramos e as unidades do Ministério Público. O trabalho teve como premissa a utilização dos bancos de dados já existentes no CNMP. O resultado desse esforço foi a definição de Indicadores Estratégicos Nacionais mensuráveis e coletáveis, que permitirão um salto de qualidade do PEN-MP e o fortalecimento dos mecanismos de governança da instituição.

Elaboração do novo Planejamento Estratégico Nacional do MP

Na 6ª Sessão Ordinária de 2018, o Plenário do CNMP aprovou o plano de projeto de elaboração do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público brasileiro (PEN 2020 – 2029)³⁵. No projeto, estão contidos o cronograma validado e as etapas de trabalho que serão implementados para a concretização do PEN 2020/2029. O trabalho está sendo desenvolvido por membros auxiliares, membros colaboradores e servidores do CNMP e do Ministério Público brasileiro, sem contratação de consultoria externa privada. Assim, essa participação confere envolvimento e legitimação ao trabalho, em função da qualidade técnica e do comprometimento da equipe. Já foi realizada a etapa de diagnóstico, que se operou por meio de entrevistas, questionários simples e de matriz de prioridades. Depois, o projeto foi apresentado aos diversos órgãos colegiados e associativos do Ministério Público, com o fim de construir um planejamento legítimo, a partir de um diagnóstico amplo e democrático.

Atendendo ao cronograma, foram realizados sete encontros regionais (MP/PA, MPT/AM, MP/RS, MP/MG, MP/MA, MP/BA, MP/RJ), reunindo mais de 400 membros para discutir a área finalística dentro do PEN-MP, e um encontro da área-meio, em Brasília/DF, reunindo principalmente servidores das unidades e dos ramos do MP.

Projeto “Cenários”

Em 2018, a CPE deu início ao “Projeto Cenários” no intuito de conhecer realidades específicas dentro do MP brasileiro. A primeira edição foi “Cenários de Gênero”, voltada para o levantamento de dados relativos à participação das promotoras e procuradoras em cargos de mando, decisão, chefia e assessoramento na Instituição. Essa pesquisa deu publicidade à realidade encontrada, com transparência, possibilitando discutir temas sensíveis, mas relevantes, ao aprimoramento da igualdade de gênero, da democracia e dos direitos humanos no âmbito ministerial. O relatório final³⁶ foi apresentado em solenidade no dia 21 de junho de 2018, na sede do CNMP, em Brasília/DF.

³⁴ Disponível em:

< http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CPE/20171109_PEN_Indicadores_Estrat%C3%A9gicos_Nacionais_V1.10.pdf >

³⁵ Disponível em: < <http://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-de-planejamento-estrategico/atuacao/planejamento-estrategico-nacional/encontros-pen-2020-2029> >.

³⁶ Disponível em: < http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CPE/20180625_CENARIOS_DE_GENERO_v.FINAL_3.1.pdf >.

Ações Nacionais (Área finalística)

Compete à CPE coordenar as Ações Nacionais como instrumentos de efetivação do PEN-MP. Nesse sentido, com a cooperação das comissões temáticas do CNMP, foram realizadas as seguintes ações:

- Ação Nacional em Defesa dos Recursos Hídricos, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2018, com o tema “Integração Nacional do Ministério Público na Tutela dos Recursos Hídricos”, em parceria com a Comissão do Meio Ambiente (CMA);
- Ação Nacional de Enfrentamento à Corrupção, nos dias 21 e 22 de maio de 2018, em parceria com a Comissão Especial de Enfrentamento à Corrupção (CEC);
- Ação Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, no dia 23 de maio de 2018, com o tema “Enfrentamento ao trabalho infantil: educação, profissionalização e políticas públicas”, em parceria com a Comissão da Infância e Juventude (CIJ) e o apoio da Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente do Ministério Público do Trabalho (MPT); e
- Ação Nacional de Enfrentamento à Tortura, nos dias 22 e 23 de novembro de 2018, com o tema “Investigação da tortura no Brasil: implantação do Protocolo de Istambul pelo MP”, em parceria com a Comissão do Sistema Prisional, Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial (CSP).

5.6 Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência

A Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ) tem por objetivo acompanhar os projetos legislativos de interesse do Ministério Público em trâmite nas Casas Legislativas da União e dos Estados. Compete-lhe, ainda, racionalizar as normas internas do CNMP, tornando-as mais transparentes e conferindo-lhe maior visibilidade às ações do órgão perante à sociedade. Para tanto, a Comissão tem se voltado para a implementação do desenvolvimento de um sistema de jurisprudência e para a criação, a confecção e a distribuição da revista de jurisprudência e doutrina do CNMP.

Atividades (destaques):

- Publicação da Agenda Legislativa 2018³⁷ e envio a parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- Publicação de dez Informativos de Jurisprudência correspondentes às edições de nº 5 a 14, as quais fazem referência às dez sessões ordinárias realizadas no primeiro semestre de 2018;
- Publicação do Edital de Chamamento Público para Acordo de Cooperação Técnica com Instituições de Ensino nº 01/2018, com homologação do resultado;
- Lançamento da 7ª edição da Revista CNMP 2018, com o tema sobre “Água, Vida e Direitos Humanos – à luz dos riscos socioambientais”. A publicação foi editada em formato digital, composta por 14 artigos escritos por membros do Ministério Público, acadêmicos e estudiosos, relacionados ao tema. O objetivo foi debater os riscos socioambientais da utilização dos recursos hídricos no Brasil e no mundo;
- Articulação que resultou na assinatura dos acordos de cooperação técnica com as seguintes

³⁷ Disponível em:

< http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/AGENDA_LEGISLATIVA_PAGINA_2_WEB_2.pdf >.

instituições de ensino superior: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Universidade Católica de Pelotas (UCPel), Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), Universidade Federal do Amazonas (UFAM-FUA), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio) e Universidade Santa Úrsula (USU). As cooperações permitem a colaboração com a Revista CNMP e a busca de qualificação junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), vinculada ao Ministério da Educação (MEC);

- Realização de curso de “Introdução ao Sistema *Open Journal Systems* (OJS)”, para utilização do *software* de gerenciamento e publicação de revistas eletrônicas; e
- Organização do “Seminário 30 anos da Constituição Federal”, realizado no dia 21 novembro de 2018, com palestras e painéis nos quais foram abordados temas da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário.

Propostas de Emenda Constitucional (PEC) e Projetos de Lei (PL) em acompanhamento (Senado Federal e Câmara dos Deputados):

PLC 144/2017	PL 5707/2016	PEC 287/2016	PEC 62/2015	PEC 63/2013
PEC 505/2010	PL 4471/2012	PL 8045/2010	PEC 42/2013	PEC 244/2008
PL 3771/2008	PL 1258/1995	PEC 236/2012	PL 5069/2013	PL 6726/2016
PL 27/2016	PL 28/2016	PL 7448/2017	-	-

5.7 Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais

A Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF) é um espaço institucional direcionado ao desenvolvimento de estudos, estratégias e iniciativas nacionais afetos ao aprimoramento e à unidade da atuação do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais em coerência com as diversas previsões constitucionais e legais que conferem ao órgão o poder-dever de atuar como agente de transformação positiva da realidade social.

Tendo em vista a complexidade dos direitos fundamentais, bem como a amplitude dos temas relacionados, adotamos como opção metodológica a formação de Fóruns e Grupos de Trabalho temáticos que contam, em sua composição, com representantes do MP de diferentes unidades, distinto conhecimento e atuação nas respectivas áreas. O planejamento dos trabalhos é anual e formalizado por meio de fichas de projetos.

Vinculado à CDDF, funcionam os seguintes Grupos de Trabalho (GTs): i) Enfrentamento ao racismo e respeito à diversidade étnica e cultural; ii) Igualdade de gênero, direitos das pessoas LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou Transgêneros) e defesa do Estado Laico; iii) Direitos da pessoa com deficiência; iv) Defesa da educação; e v) Defesa dos direitos da pessoa idosa.

No intuito de implementar a Resolução nº 135, de 26 de janeiro de 2016, que instituiu o Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a Portaria CNMP-PRESI nº 40, de 11 de abril de 2016, criou, vinculado à CDDF, o Comitê Gestor do Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar. O referido comitê possui a atribuição para administrar e gerenciar a tabela de taxonomia do referido cadastro.

Atividades (destaques):

Além da realização de reuniões presenciais dos Grupos de Trabalho, Fóruns e Núcleos vinculados à Comissão, destacam-se as seguintes atividades:

- Acompanhamento do cumprimento, pelas unidades e pelos ramos do Ministério Público, da Recomendação CNMP nº 40, de 9 de agosto de 2016, que trata da criação de órgãos especializados na promoção da igualdade étnico-racial, da inclusão do tema em editais de concursos e do incentivo à formação inicial e continuada sobre o assunto, e da Recomendação CNMP nº 41, que define parâmetros para a atuação dos membros do Ministério Público brasileiro na correta implementação da política de cotas étnico-raciais em vestibulares e concursos públicos;
- Elaboração de minuta de Programa de Enfrentamento ao Racismo Institucional, com vista à implementação no CNMP a partir de ato próprio, a servir de diretriz para as unidades e os ramos do Ministério Público;
- Apresentação de proposta do projeto “Promoção da Igualdade de Gênero e Orientação Sexual nas Carreiras do MP”, que subsidiou a elaboração da proposta de resolução apresentada ao Plenário do CNMP sobre o tema;
- Acompanhamento, por meio de procedimentos internos, das recomendações sobre acessibilidade, com o fim de garantir os direitos da pessoa com deficiência;
- Elaboração de estudo para subsidiar proposição de recomendação para as unidades e os ramos do MP tratarem da acessibilidade junto à comunidade escolar;
- Participação no I Encontro Nacional do Ministério Público pelo Financiamento da Educação, realizado pela Comissão Permanente de Educação do Grupo Nacional de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (Copeduc/GNDH/CNPG) e pelo MP/RJ, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 25 e 26 de junho de 2018, visando à discussão do financiamento da educação e a implementação da Recomendação CNMP nº 44/2016;
- Revisão de formulário de inspeção dos membros às instituições de longa permanência para idosos com o propósito de ser criada uma versão eletrônica para o lançamento direto das informações, quando da realização das inspeções, o que propicia o controle do cumprimento da Resolução e a criação de banco de dados sobre a institucionalização de idosos no Brasil e a atuação do Ministério Público nessa temática;
- Instauração de procedimento para realizar estudos relacionados à representatividade das mulheres em eventos jurídicos realizados pelo Ministério Público e pelo próprio CNMP, na qualidade de palestrantes, conferencistas, debatedoras e congêneres. Com o fim de instruir o feito, foi realizada audiência pública e elaborada uma pesquisa de opinião sobre a criação de uma regra que obrigue a participação de um percentual mínimo de mulheres como palestrantes em eventos jurídicos do Ministério Público. Responderam à pesquisa 1.129 pessoas, das quais 702 (62,18%) se manifestaram a favor de que o CNMP crie regra que obrigue a participação desse percentual mínimo de mulheres como palestrantes em eventos jurídicos do MP;
- Lançamento da publicação “Violência Contra a Mulher – Um Olhar do Ministério Público Brasileiro³⁸”. O trabalho é composto por 14 artigos jurídicos, que têm por objetivo divulgar a atuação do Ministério Público no combate e prevenção à violência sofrida pela mulher,

³⁸ Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/publicacoes/11464-violencia-contra-a-mulher>>.

em especial em casos de feminicídio;

- Participação, em Viena, na Áustria, nos dias 17 a 20 de setembro de 2018, das reuniões com órgãos estratégicos no combate à violência doméstica. O objetivo dos encontros, que ocorreram no âmbito do Programa Diálogos Setoriais com a União Europeia, foi estreitar a cooperação interinstitucional e trocar experiências em matéria de prevenção à violência doméstica contra a mulher, com ênfase no desenvolvimento de um formulário nacional de risco;
- Visita de integrantes do Comitê Gestor do Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CNVD) ao Ministério Público do Estado da Paraíba (MP/PB), em João Pessoa/PB, no dia 6 de novembro de 2018, com o objetivo expor a necessidade da implantação do cadastro dos casos de violência doméstica nos Ministérios Públicos Estaduais;
- Adesão à campanha “16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher”. A iniciativa foi realizada em cerca de 160 países e organizada pela ONU Mulheres e, no Brasil, trata-se de uma mobilização praticada anualmente pela sociedade civil e pelo poder público engajados nessa temática de enfrentamento, com o fim de fazer uma vinculação entre a luta pela não violência contra as mulheres e a defesa dos direitos humanos; e
- Realização do “2º Seminário Internacional Brasil-União Europeia: caminhos para a prevenção da violência doméstica contra a mulher”, em 5 de dezembro de 2018, na sede do CNMP, em Brasília/DF. O evento, promovido em parceria com a União Europeia, concretizou a assinatura do acordo de cooperação entre CNMP, CNJ e Ministério dos Direitos Humanos (MDH) para a implementação do Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (Frida).

5.8 Comissão Especial de Enfrentamento à Corrupção

A Comissão Especial de Enfrentamento à Corrupção (CEC) foi instituída mediante Resolução CNMP nº 185, de 2 de março de 2018, destinada a fortalecer as políticas públicas de enfrentamento à corrupção e tornar ainda mais eficiente a articulação voltada ao desenvolvimento de estratégias direcionadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público na temática. A CEC tem como objetivos principais: i) fomentar a integração entre os ramos e as unidades do Ministério Público, e entre esses e outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil essenciais ao enfrentamento da corrupção; ii) promover estudos, coordenar atividades e sugerir medidas para o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público no combate à corrupção, fomentando a atuação extrajudicial resolutiva e a otimização da atuação judicial, inclusive; iii) estabelecer articulação institucional com outros órgãos e instituições de controle e gestores das políticas públicas de enfrentamento da corrupção, a fim de buscar e consolidar informações que favoreçam a atuação coordenada do Ministério Público; iv) propor ao Plenário medidas normativas, ações e projetos, de âmbito nacional ou regional, voltados à consecução de seus objetivos; e v) praticar outros atos necessários ao cumprimento dos seus objetivos e compatíveis com suas atribuições.

A criação da CEC foi corolário dos objetivos traçados no Plano de Gestão do Fórum Nacional de Combate à Corrupção (FNCC), estrutura antes ligada à Presidência do CNMP.

Atividades (destaques):

- Realização, nos dias 21 e 22 de maio de 2018, na sede do CNMP, em Brasília/DF, da Ação

Nacional de Enfrentamento à Corrupção, em parceria com a CPE, com o objetivo de fomentar e integrar a atuação do Ministério Público na defesa do patrimônio público e da probidade administrativa. Dessa forma, propiciou-se discussões e interlocuções acerca do tema, bem como a disseminação de boas práticas de prevenção, controle e combate à corrupção nas três frentes: repressão, prevenção primária e controle interno, externo e social. Na abertura dos trabalhos, as unidades ministeriais presentes assinaram Acordo de Resultados de adesão à Ação 11 do Mapa Estratégico Nacional e ao teor da Recomendação CNMP nº 42, de 23 de agosto de 2016, que dispõe sobre a criação de estruturas especializadas no Ministério Público, com atribuições cíveis e criminais, para otimização do enfrentamento à corrupção;

- Levantamento de informações acerca da efetivação da Recomendação CNMP nº 42, de 23 de agosto de 2016. As informações colhidas servirão de referência para o projeto “Programa Integrado de Aprimoramento em Análise Estratégica de Dados para o Ministério Público (PAAED)”, desenvolvido pela CEC;
- Articulação para a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o CNMP e o TCU, com o fim de possibilitar intercâmbio de conhecimentos, informações e bases de dados entre os participantes, por intermédio de plataforma digital denominada Laboratório de Informações de Controle (LabContas). O sistema possibilita a obtenção de informações de bases de dados da administração pública, com ferramentas de análise de dados que possam ser utilizadas na atuação do Ministério Público relativa a ações de controle e de enfrentamento à corrupção. Após assinatura, 21 unidades e ramos do MP aderiram ao Acordo de Cooperação;
- Gerenciamento do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o CNMP, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) e a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), com a finalidade de cooperação técnica de adesão à rede do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv). Tal acordo possibilita o desenvolvimento de ações conjuntas e apoio mútuo às atividades de interesse para a melhoria de gestão e capacitação, e o fortalecimento da comunicação e da transparência, relativas às transferências voluntárias;
- Participação no “III Fórum Nacional das Transferências Voluntárias”, no período de 19 a 22 de junho de 2018, em Brasília/DF, com a apresentação de três palestras sobre os “Panoramas de Enfrentamento à Corrupção e Controle Social”. No evento, foi lançado o aplicativo “Siconv Cidadão”;
- Coordenação da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), especificamente na Ação nº 6/2018³⁹, coordenada pelo CNMP, que trata da consolidação da estratégia para fortalecer a prevenção primária à corrupção, reunindo tribunais, unidades ministeriais, órgão de controle, empresas públicas, ministérios, etc., e entidades convidadas ao Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) e *Alliance for Integrity*;
- Entrega do “Selo Ação Íntegra” às iniciativas selecionadas sob a égide de edital de chamamento público para seleção e certificação de propostas de prevenção primária à corrupção – Edital nº 01/2017, dentro da Ação nº 6/2018, da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA);
- Realização, nos dias 16, 17, 18 e 19 de agosto de 2018, em João Pessoa/PB, do “HackFest Por uma Sociedade Politicamente Participativa”. O evento teve a colaboração do Ministério

³⁹ Outras informações disponíveis em: <<http://www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br/>>.

Público do Estado da Paraíba (MP/PB) e contou com a parceria de outras instituições. O *HackFest* é um movimento tecnológico que objetiva gerar conhecimento para ampliar a participação social na política, no controle e no enfrentamento à corrupção;

- Colaboração na realização do concurso “Fest Rádio 2018”, uma iniciativa da Rádio Transamérica para a criação de campanha publicitária sobre o tema “Prevenção e Combate à Corrupção”, cujo objetivo principal foi o de conscientizar a sociedade sobre corrupção, respeito às leis e fiscalização do poder público, além de fortalecer o efetivo exercício da cidadania e do controle social e o engajamento da sociedade, em especial dos jovens, em ações relacionadas à prevenção e ao combate à corrupção;
- Realização de estudos para elaborar o modelo nacional de fomento e fortalecimento do controle interno e da transparência dos entes públicos fiscalizados. O encontro reuniu membros das unidades do Ministério Público, onde foram apresentadas iniciativas e compartilhamento de experiências na implementação e no aprimoramento das ferramentas de controle interno e transparência;
- Representação do CNMP junto ao Fórum Permanente de Comunicação entre o Banco Central do Brasil e o Ministério Público. A criação do referido Fórum atende ao disposto no § 4º do art. 31 da Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, e no art. 9º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que determina ao Banco Central que comunique ao Ministério Público os indícios de crimes contra o Sistema Financeiro;
- Participação na XVI Reunião Plenária Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), ocorrida no período de 19 a 23 de novembro de 2018, em Foz do Iguaçu/PR; e
- Realização, nos dias 28 e 29 de novembro de 2018, do “Simpósio sobre Colaboração Premiada”, que teve como objetivo estabelecer articulação do MP para fomento e consolidação de informações que favorecessem a atuação coordenada do Ministério Público na utilização do instituto.

5.9 Comissão Temporária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na área de Defesa do Meio Ambiente e de Fiscalização das Políticas Públicas Ambientais

A Comissão Temporária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na área de Defesa do Meio Ambiente e de Fiscalização das Políticas Públicas Ambientais (CMA) foi instituída por meio da Resolução CNMP nº 145, de 14 de junho de 2016, e tem por objetivo o fortalecimento e o aprimoramento da atuação dos órgãos do Ministério Público na tutela do meio ambiente, repressiva ou preventivamente, com a finalidade de facilitar a integração e o desenvolvimento do Ministério Público brasileiro.

A Comissão de Meio Ambiente é formada por cinco Grupos de Trabalho. Além do seu presidente e de um membro auxiliar, 29 membros colaboradores também fazem parte, conforme Portaria CNMP-PRESI nº 51, de 2 de maio de 2018⁴⁰.

Atividades (destaques):

- Realização, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2018, em Brasília/DF, da Ação Nacional em

⁴⁰ Disponível em: < http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.51.pdf>.

Defesa dos Recursos Hídricos, em parceria com a CPE. A atividade teve como objetivo fomentar e integrar a atuação do Ministério Público brasileiro na defesa do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável. Durante os trabalhos, foi concebida uma minuta de recomendação a ser apresentada ao Plenário do CNMP;

- Participação, no mês de março de 2018, do “Fórum Mundial da Água”, com a apresentação de casos de sucesso das unidades e dos ramos do Ministério Público brasileiro, na proteção dos recursos hídricos no estande do Ministério Público e distribuição de publicação contendo informações sobre o projeto da CMA na defesa das águas;
- Articulação para assinatura do Termo de Cooperação técnica entre o CNMP e o Ministério do Meio Ambiente, visando a disponibilizar acesso aos dados do Cadastro Ambiental Rural (CAR), como plataforma de investigação ambiental. O cadastro é uma importante ferramenta de investigação das irregularidades ambientais. O Termo de Cooperação Técnica possibilita, mediante cadastro prévio, o acesso das unidades e dos ramos do Ministério Público, para pesquisa e consulta, a toda a plataforma de dados dos imóveis e dos proprietários de forma uniforme no território nacional;
- Participação no “XVIII Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente”, realizado pela Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público do Meio Ambiente (Abrampa), em parceria com o Ministério Público do Rio Grande do Sul, nos dias 25 a 27 de abril de 2018, em Porto Alegre/RS, que discutiu temas relevantes da área de meio ambiente;
- Participação no “23º Congresso Brasileiro Ambiental” (13º Congresso de Direito Ambiental dos Países de Língua Portuguesa e Espanhola e 13º Congresso de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação de Direito Ambiental), que ocorreu no mês de maio, em São Paulo/SP. Nessa edição, a temática central foi “30 anos da Constituição Ecológica: desafios para a Governança Ambiental”. O evento contou com participação de pesquisadores e juristas nacionais e internacionais, que expuseram suas linhas de pesquisa e de trabalho. Durante o Congresso, foram discutidos o histórico e a evolução da governança brasileira nos últimos 30 anos, levando em consideração o cenário internacional, sobretudo em um recorte da América Latina; e
- Realização de estudos que culminaram com a apresentação ao Plenário do CNMP da Proposta de Resolução que prevê a criação, no âmbito dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, de Unidade Socioambiental de Planejamento e Gestão Ambiental, voltadas à adoção de rotinas administrativas ecologicamente sustentáveis e à conscientização institucional para a preservação ambiental.

5.10 Comissão Extraordinária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área da Saúde

A Comissão Extraordinária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área da Saúde (CES) foi criada pela Resolução CNMP nº 186, de 5 de março de 2018, e tem por função realizar estudos e trabalhos voltados ao fortalecimento e ao aprimoramento da atuação dos órgãos do Ministério Público na tutela do direito à saúde, com a finalidade de facilitar a integração e o desenvolvimento do Ministério Público brasileiro nessa área, particularmente buscando: i) auxiliar nas ações do Ministério Público que visem à ampliação e à garantia da oferta de serviços de saúde a toda a população; e ii) colaborar no desenvolvimento de metodologias para a fiscalização das políticas públicas na área da saúde.

Atividades (destaques):

- Participação, nos dias 4 a 6 de setembro de 2018, em Fortaleza/CE, da “II Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH)”, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE) na Comissão de Proteção e Defesa da Saúde (Copedes);
- Organização do seminário “Reflexões sobre a Judicialização da Saúde: um diálogo interinstitucional”, nos dias 29 e 30 de novembro de 2018, na sede do CNMP, em Brasília/DF. O evento teve como objetivo promover o diálogo entre as instituições públicas envolvidas na judicialização da saúde, buscando a racionalização e a qualificação dessa judicialização, e o desenvolvimento de alternativas à judicialização e outros meios adequados de solução de conflitos sobre o direito à saúde;
- Participação no “I Seminário de Saúde da Pessoa com Deficiência”, no dia 4 de dezembro de 2018, em Brasília/DF, promovido pelo Conselho Nacional de Saúde, realizado no Ministério da Saúde; e
- Articulação e cooperação na “Inspeção Nacional de Hospitais Psiquiátricos”, no período de 3 a 7 de dezembro de 2018. A iniciativa contou com a participação dos Ministérios Públicos estaduais, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal, Ministério dos Direitos Humanos e Conselho Federal de Psicologia. A ação alcançou 40 unidades de internação psiquiátricas públicas e privadas, com leitos do Sistema Único de Saúde (SUS) em funcionamento, em 17 Estados. Foram visitadas as seguintes unidades da Federação: Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo. As visitas visaram a identificar possíveis violações de direitos humanos e tratamentos cruéis, desumanos e degradantes praticados contra os pacientes internados em hospitais psiquiátricos e possíveis violações de direitos promovidos pelos trabalhadores dessas instituições ou contra eles, além de verificar as condições de infraestrutura e funcionamento dos hospitais psiquiátricos e condições de saúde e segurança dos profissionais de saúde. Buscou-se, ainda, identificar pacientes que permanecem internados indevidamente nas unidades, promovendo a desinstitucionalização e/ou encaminhamento a outros equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), conforme a Política Nacional de Saúde Mental do Ministério da Saúde, além de contribuir para o fortalecimento e a ampliação dessa rede, onde ela se mostra insuficiente ou ineficiente. As inspeções decorrem da tratativa iniciada entre a Comissão Extraordinária de Saúde do CNMP e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), órgão vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e que faz parte do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

5.11 Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública

A Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) foi lançada em fevereiro de 2010 por iniciativa conjunta entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério da Justiça (MJ). O objetivo é promover a articulação dos órgãos que compõem o sistema de justiça e segurança pública, reunindo-os para: i) planejar e coordenar ações de combate à violência; ii) traçar políticas nacionais por meio de ação conjunta e articulada dos órgãos, primando pelo planejamento e pela adoção comum de atividades e metas; e iii) compartilhar estratégias e boas práticas, de modo a implementar organização, agilidade e eficiência ao sistema.

A Carta de Constituição da Enasp instituiu o planejamento e a implementação coordenada de ações e metas, em âmbito nacional, como caminho para conferir eficácia plena aos programas

destinados ao aprimoramento da segurança pública. Desde a sua instituição, a Enasp tem se esmerado no diálogo interseccional, contando com a participação, inclusive, da sociedade civil, para a construção e a execução de ações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do sistema de justiça.

Atividades (destaques):

- Realização, nos dias 17 e 18 de abril de 2018, do “I Seminário Nacional – Desafios Atuais da Segurança Pública”, com o objetivo de promover a integração entre membros do Ministério Público e outros agentes da área da segurança pública, oportunizando a troca de informações e o acesso às boas práticas realizadas pelo País. Na ocasião foram apresentados painéis com experiências exitosas e palestras expositivas sobre temas de interesse;
- Produção e apresentação da proposta de Recomendação para criação de promotorias de justiça especializadas em segurança pública nos Ministérios Públicos estaduais;
- Produção e apresentação da proposta de Recomendação para a priorização da persecução penal nos crimes contra a vida de jornalistas;
- Articulação junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública (Senasp) para firmar Acordo de Cooperação Técnica visando o acesso aos cursos da rede de ensino a distância (EaD);
- Coleta de informações sobre projetos exitosos em segurança pública com o objetivo de replicá-los em outras unidades da Federação;
- Participação na audiência pública do Conselho Nacional dos Direitos Humanos sobre violência contra comunicadores;
- Coleta de informações das unidades estaduais do Ministério Público sobre crimes contra a vida, a integridade física e ameaças à comunicadores (jornalistas, blogueiros etc.);
- Coleta de dados quantitativos de inquéritos de feminicídio, referentes ao ano de 2017;
- Indicação de membros do Ministério Público brasileiro para a participação no curso nacional Patrulha Maria da Penha – Nível Multiplicador – 5ª edição, realizado pela Senasp; e
- Participação, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2018, do “Encontro Nacional de Proteção a Comunicadores”, realizado em São Paulo/SP. O evento foi organizado pelo Instituto Vladimir Herzog, Coletivo Intervezes, Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) e pelas organizações não governamentais Artigo 19 e Repórteres sem Fronteiras. O objetivo principal do encontro foi discutir a proposta para criação de uma rede de proteção aos jornalistas em prol da liberdade de expressão, buscando dar maior visibilidade às agressões que esses profissionais sofrem no exercício de sua atividade profissional. O CNMP está mapeando todos os casos de homicídios a jornalistas com o fim de construir um banco de dados com estatísticas oficiais.

SITUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PAÍS

O Ministério Público (contexto constitucional)

O Ministério Público, segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, CF/88). Abrange o Ministério Público da União, por meio de seus ramos (Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios) e os Ministérios Públicos dos Estados. As suas funções institucionais estão previstas no art. 129, incisos I a IX, da CF/88.

Informações do Ministério Público

De acordo com o art. 130-A, § 2º, inciso V, da CF/88, cabe ao CNMP elaborar relatório anual que, além de constar as suas atividades, deve contemplar a situação do Ministério Público no País, podendo propor providências que julgar necessárias.

O CNMP, por meio de suas áreas temáticas, possui diversos bancos de dados, com informações já expostas nesse relatório, coletadas das unidades e dos ramos do Ministério Público, que possibilitam expor diversos cenários sobre a unidades ministeriais.

Além disso, anualmente, o CNMP publica o compêndio “Ministério Público: um retrato”. A publicação traduz em números um diagnóstico da situação administrativa (gestão de pessoas, estrutural, tecnologia da informação e comunicação) e da atuação funcional (judicial e extrajudicial), de todas as unidades ministeriais, tornando-se importante instrumento de consolidação de dados, indicadores e planejamento institucional.

As informações sistematizadas possibilitam conhecimento amplo do trabalho desenvolvido pelo Ministério Público e, principalmente, atendem ao princípio da transparência e do acesso à informação, essenciais ao controle social sobre a Instituição. A edição 2018 está disponível no sítio do CNMP na Internet⁴¹.

Destaques

Indicadores de gestão de pessoas do Ministério Público:

Unidade	População (2010)	Nº de cargos de membros providos	Nº de cargos de servidores de carreira providos	Índice de servidores por membro	Índice de membros por população, em 100 mil habitantes
MPF	190.755.799	1.141	9.422	8,10	0,60
MPM		79	439	5,60	0,04
MPT		772	3.098	4,00	0,40
MPDFT	2.570.160	395	1.831	4,60	15,37
MP/AC	733.559	84	150	1,80	11,45
MP/AL	3.120.494	165	124	0,80	5,29
MP/AP	669.526	84	209	2,50	12,55
MP/AM	3.483.985	171	429	2,50	4,91
MP/BA	14.016.906	577	1.039	1,80	4,12

⁴¹ Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2018/MP_UM_RETRATO_2018_WEB.pdf>.

Unidade	População (2010)	Nº de cargos de membros providos	Nº de cargos de servidores de carreira providos	Índice de servidores por membro	Índice de membros por população, em 100 mil habitantes
MP/CE	8.452.381	428	578	1,40	5,06
MP/ES	3.514.952	289	460	1,60	8,22
MP/GO	6.003.788	408	1.066	2,60	6,80
MP/MA	6.574.789	343	628	1,80	5,22
MP/MT	3.035.122	263	431	1,60	8,67
MP/MS	2.449.024	219	461	2,10	8,94
MP/MG	19.597.330	1.042	2.830	2,70	5,32
MP/PA	7.581.051	351	1012	2,90	4,63
MP/PB	3.766.528	215	295	1,40	5,71
MP/PR	10.444.526	752	840	1,10	7,20
MP/PE	8.796.448	405	683	1,70	4,60
MP/PI	3.118.360	163	210	1,30	5,23
MP/RJ	15.989.929	901	1.640	1,80	5,63
MP/RN	3.168.027	210	460	2,20	6,63
MP/RS	10.693.929	701	1.774	2,50	6,56
MP/RO	1.562.409	132	654	5,00	8,45
MP/RR	450.479	45	140	3,10	9,99
MP/SC	6.248.436	466	498	1,10	7,46
MP/SP	41.262.199	1.981	5.288	2,70	4,80
MP/SE	2.068.017	141	400	2,80	6,82
MP/TO	1.383.445	121	468	3,90	8,75

Quadro comparativo

Ano	Nº total de cargos de membros providos (MPU e MPE)	Nº total de cargos de servidores de carreira providos (MPU e MPE)
2017	15.472	50.757
2018	15.431	51.895

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente relatório elenca, de forma resumida, os principais julgados, ações e projetos desenvolvidos pelo CNMP no ano de 2018, orientado pelos objetivos estratégicos traçados no seu planejamento, visando a cumprir suas atribuições constitucionais de órgão de controle e indutor de políticas nacionais para o Ministério Público.

Na sua estrutura, foram criadas duas comissões temáticas temporárias, quais sejam: a Comissão Especial de Enfrentamento à Corrupção e a Comissão Extraordinária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área da Saúde. Esses órgãos foram instituídos, sem aumento de despesa, no intuito de acompanhar e aperfeiçoar a atuação ministerial nas respectivas áreas, por considerá-las estratégicas para a sociedade.

No corrente ano, o CNMP aprovou o novo Planejamento Estratégico, com vigência de 2018 a 2023. Assim, suas atividades passaram a ser balizadas por esse novo plano de gestão. Internamente, iniciaram-se várias ações que fortaleceram a integridade e a governança da Casa, como a aprovação do Código de Ética dos servidores e a instituição de Grupo de Trabalho

incumbido de propor o Programa de Integridade no âmbito do CNMP. Integridade, inclusive, foi o tema do 9º Congresso de Gestão do Ministério Público, haja vista ser um assunto transversal, abrangendo tanto as áreas de atuação finalística do Ministério Público, quanto as áreas de sua própria organização administrativa.

Merece destaque, ainda, a ampliação da rede de órgãos e instituições nacionais e internacionais com quem o CNMP firmou Acordos de Cooperação. Tais acordos possuem objetos diversos, desde acesso a banco de dados a compartilhamento de sistemas informatizados. Essas cooperações visam a fortalecer parcerias que possam contribuir com o aprimoramento do sistema de justiça e a disponibilizar ferramentas para o exercício das funções ministeriais. A maior parte desses instrumentos permite a adesão de outras unidades e ramos do MP, fazendo com que o CNMP passe a ser o multiplicador e o afiançador dessas parcerias. Nesse eixo, ressaltam-se, especialmente, o Acordo de Cooperação Técnica firmado com o CNJ, que viabiliza e regulamenta o acesso, pelo CNMP, ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), que forma o Cadastro Nacional de Presos; e o acordo firmado com o TSE para a ampliação do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (Sinalid).

Outras iniciativas de apoio às unidades e aos ramos também foram realizadas, como capacitações na área finalística por meio da Unidade Nacional de Capacitação do MP. Esses treinamentos estão direcionados às novidades legislativas, que exigem a disseminação de conhecimento para uma atuação efetiva e alinhada com a unidade do MP, ou com um esforço momentâneo de atuação em determinada área que seja de interesse da instituição. Na área-meio, outras capacitações foram direcionadas aos servidores, especialmente aquelas voltadas para implementação do sistema *e-Social* no Ministério Público, obrigatório a partir de 2019.

Desde o início do ano, no “Portal Transparência”, passou a ser disponibilizado, além das informações já existentes, o detalhamento da remuneração dos membros por unidade e ramo ministerial, facilitando o acompanhamento do cumprimento do teto remuneratório. Nesse diapasão, na medição do nível de transparência acompanhada pelo CNMP, todas as unidades e os ramos atingiram o conceito “excelente”, o que demonstra o comprometimento da instituição com a publicidade e com a transparência, corolário para um efetivo controle social.

No monitoramento da gestão estratégica, houve significativo avanço na quantidade de unidades e de ramos que atingiram a excelência, o que sinaliza a melhoria da cultura de planejamento e a crescente profissionalização da gestão.

No plano do cumprimento dos deveres funcionais, houve atuação firme do Plenário e ações preventivas com a realizações de correições e de acompanhamento em tempo real dos procedimentos disciplinares nos órgãos de origem, via sistema informatizado. Nesse aspecto, destacam-se a atuação orientadora da Corregedoria Nacional, voltada para o acompanhamento dos membros em estágio probatório, e a implementação da política nacional de gestão de pessoas, buscando a qualidade de vida no trabalho.

Nas suas prerrogativas regulamentares, sobressai-se a expedição de recomendações sobre a necessidade de especialização de órgãos do Ministério Público para a atuação nos conflitos coletivos agrários e fundiários; sobre a atuação do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios na realização de visitas em instituições que atendam pessoas com deficiência em regime de acolhimento e/ou internação de longa permanência; e sobre a necessidade de integração da atuação do Ministério Público para a proteção dos recursos hídricos. Com o objetivo de solidificar a sua jurisprudência, o Plenário emitiu dez súmulas, compendiando as reiteradas decisões e versando sobre determinada matéria.

Nas ações nacionais e demais atividades organizadas, o foco foi a defesa dos direitos fundamentais, tratando de temas como meio ambiente, enfrentamento à tortura, igualdade de

gênero, violência contra a mulher, dentre outros, em esforço para tornar realidade as metas expressas no PEN-MP.

O ano de 2018 encerra-se com resultados expressivos no cumprimento de suas atribuições constitucionais primárias. Isso, no entanto, não impediu o diálogo e a articulação conjunta com as unidades e os ramos do MP. Assim, além de órgão de controle, o CNMP estimulou a boa gestão e buscou a sustentabilidade, o fortalecimento e o aprimoramento do Ministério Público brasileiro, assegurando sua autonomia e sua unidade em prol da sociedade.